



JUSTIÇA FEDERAL

# BOLETIM INTERNO

Seção Judiciária  
do Rio de Janeiro

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
Juiz Federal - Diretor do Foro

BENEDITO GONÇALVES  
Juiz Federal - Vice-Diretor do Foro

ANO VI - Nº 05 - MAIO/98

## EXPEDIENTE



**BOLETIM INTERNO**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

**COORDENAÇÃO DO PROJETO**  
Rosana França Lopes

**CONSELHO EDITORIAL**  
Antônio Henrique O. M. Cruz  
Teresa Cristina F. Montes  
Rosilda Cardoso da Silva  
Glória Horta

**BASE DE INFORMAÇÕES**  
SAGAB  
Ofícios-Circulares-DIRFO,  
Portarias-GDF, AOs, IS, IN e outros

NIJRI / SILEI  
Portarias

NIJDI  
Tabelas de Concessão de Diárias

SIAPD  
Ofícios-circulares-SC,  
Processos, Convênios, etc.

**REPRODUÇÃO**  
Marcos Aurélio de Vasconcelos

**TIRAGEM MENSAL**  
160 exemplares

**SECRETARIA GERAL**  
Maria Regina Rogério Cosentino

**SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA**  
Paulo Roberto Garcez

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
Luciene da Cunha Dau Miguel

**NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO**  
Marco Túlio M. M. Oliveira

**SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**  
Rosana França Lopes



## CARTA AO LEITOR

A Secretaria Geral recebeu, durante o ano de 1998, um total de 106 servidores novos. Esta Direção promove uma filosofia de trabalho voltada para o aprimoramento, não só das atividades administrativas, como também do desenvolvimento funcional de cada servidor, através do aproveitamento do potencial e da experiência que cada um traz em sua bagagem profissional.

Fornecer instrumentos necessários para que juntos, Administração e servidor alcancem seus objetivos, é nossa meta principal. Trata-se de um processo integrador e principalmente fomentador de novas idéias que poderão produzir o aperfeiçoamento de cada um e o da Seção Judiciária como um todo.

A partir da análise do currículo de cada candidato, a Secretaria Geral, procurando sempre adequar o seu perfil profissional às necessidades de preenchimento de funções, sugere sua lotação ao Diretor do Foro. Esse, por sua vez, sensível a esse princípio de escolha, direciona-o para funções em que seu potencial possa se manifestar.

A Secretaria Geral aproveita o espaço aberto do Novo Boletim Interno para transmitir àqueles que chegam sinceros votos de que esta nova fase de suas vidas seja de progresso e geradora de novas oportunidades profissionais.

*Maria Regina Rogério Cosentino*  
Diretora da Secretaria Geral

# ÍNDICE

## DIREÇÃO DO FORO

### PORTARIAS

Adriana Braulino da Silva	4
Adriana Campos de Azevedo	11
Adriana da Cunha Kastrup	4
Albertino de Souza Castro Filho	10
Alda Tedeschi Rondon de Souza	10, 12
Alexandre Ribeiro Blandim	12
Alexandre Roque de Freitas	1, 17
Alexandre Valério da Silva	8, 17, 19
Alexandre Villar Lopes	11
Álvaro Gama Furtado	9
Álvaro Gomes de Lima Júnior	21
Ana-Amélia Serra Passos	1
Ana Cristina Magalhães Henriques	2, 13
Ana Luíza Vieira Souza Alves	17
Ana Maria de Lima Gonçalves	13
Ana Paula Nery Nunes de Souza	12
Andrea Issa Ávila	9
Ângela Maria Borges Martinez	2
Angela Menezes de Santana	11
Anisia Maria Poubel da Silva	18
Antonio de Pádua Amorim César	12, 20
Augustinho Batista da Silva	17
Beatriz Müller	20, 22
Bernadete Vieira de Mello	15
Carla Izabel Cherem de Sousa	21
Carla Oliveira Menezes	4
Carlos Fernando do Nascimento	4
Carlos Henrique de Paula Santos Vieira	14
Carlos Henrique Ferreira de Andrade	17
Carlos Raimundo Machado Moita	2
Carlos Roberto Rattes Costa Bevilacqua	2

Carmen Lúcia de Souza Varella	5
Celene Maria Silveira	8
Cláudia Bernardete da Silva de Moraes	15
Cláudia Lafayette de Sá Neves	1
Cláudio Lúcio da Silva	17
Cláudio Silva de Almeida	14
Clayton Fricks Ricardo	9, 10, 20
Cleber de Barros Costa	3
Conceição Cristina Santos Roncato da Silva	21
Daniela Nogueira Ferreira Modesto	21
Dante Ignacchitti	7, 8, 20
Denival de Souza	3, 10
Domicio Guimarães da Cruz	14
Dulce Vater Coelho	15
Edson Henrique Moraes	19
Elenita Farias Fonseca	6, 9
Eliene Neves Valadão	8
Elizabeth Thomaz Fernandes	1
Elizabeth Vieira Duarte	4
Elizeu Eduardo Tomaz da Silva	10
Erica da Silva Pascoal	15
Everaldo Matias Nicacio	8
Fátima Sena Diogo	21
Fernando José Amâncio Rodrigues	21
Francisco de Assis de Oliveira Leal	21
Francisco Pereira de Matos Filho	15
Gláucia Garcia de Souza	15
Glenda Nunes	6
Hélio Marcelo de Andrade Carvalho	3, 17
Hernani Cardoso Mares	16
Hyeda Rodrigues da Rocha	20
Iêda Marcos da Rocha	3, 23
Isabela Xavier Faria	16
Ivone Helmold Tostes de Siqueira	5
Izilda Zenaida Gonçalves	20



Jan Daniel Rehfeld _____	5	Mônica Valéria Oliveira de Carvalho _____	8
Jane Noronha David _____	5	Nilo Cândido de Paula _____	4
Jesse Nardel da Silva Reis _____	16	Noélia França Cazumbá _____	12
João Souza da Cunha _____	1	Og Carramillo Barbosa _____	5
Joraci Faver _____	7	Patrícia Aguiar Coelho _____	16
José Antonio da Silva _____	11	Paulo Barata Nogueira _____	18
José Carlos Pessanha de Figueiredo _____	8, 17, 19	Paulo César Cordeiro Nunes _____	19
José Elesbão de Andrade Filho _____	9, 11	Paulo Cesar Negrão de Lacerda _____	16
José Roberto Costa _____	3	Paulo Renato Martins Pinto _____	19
José Roberto Ferreira _____	2, 19	Paulo Roberto Evaristo _____	6
Lourdes Cristina Azevedo Rigo _____	13	Paulo Roberto Garcez _____	14
Lucia Rybarckzyk Leal de Oliveira _____	23	Renata da Silva Dias Costa _____	13
Luciana de Lima Macedo _____	21	Ricardo da Silva de Souza _____	7, 18, 20
Luciano da Costa Medeiros _____	13	Roberto Bastos Lopes _____	2
Luciene da Cunha Dau Miguel _____	14	Robson Ferreira Martins _____	5
Luís Carlos Andrade Bravo _____	7, 15	Robson Papini Mota _____	7
Luiz Antônio Pazos Moraes _____	1	Rodrigo Pinheiro _____	11
Luiz Carlos dos Santos Moura _____	11	Rômulo Xavier Pereira _____	22
Luiz Carlos Ribeiro de Souza _____	7, 18	Rosa Maria Fernandes Pereira Porto _____	2
Luiz Fernando Andrade Nascimento _____	23	Rosângela Pinto _____	13
Marcelo da Silva Araújo _____	11	Rubens Ferreira da Costa _____	22
Marcelo de Castro Falcão _____	7, 18	Salviano Roberto Toscano Leite Ferreira _____	23
Marcelo Xavier Costa _____	6	Samoel Gomes Costa _____	22
Márcio André Pessanha Mello _____	4	Selma de Medeiros Ferreira _____	11
Márcio Aurélio Ferreira da Silva _____	16	Sérgio Cardoso de Oliveira _____	18, 22
Marcelo Bomfim de Andrade _____	18	Sérgio Nazareno Dias _____	19, 22
Márcio de Souza Vianna _____	3	Sérgio Rodrigues Manso _____	10
Marcos Farias de Souza _____	6	Silvio Francisco da Silva _____	22
Maria Angélica Misael Santos _____	21	Simone Pires Lemes _____	22
Maria Aparecida Fernandes Lage _____	9	Sonja da Fonseca Maia _____	3
Maria Beatriz Daniel da Silva Maia _____	16	Teresa Cristina Moreira Guimarães _____	5
Maria Cecília da Costa e Silva _____	6, 10	Vânia Petrus Viana Martins _____	6
Maria Celeste Carvalho dos Reis _____	13	Vera Lúcia Simão de Melo _____	16
Maria Cristina Rodrigues Lassance _____	21	Vera Walter Barboza _____	4
Maria José da Cunha _____	10	Victor Pires da Silva _____	22
Maria Lúcia Gonçalves Pires _____	22	Vinicius Martins Guimarães _____	11
Maria Nilda Moreira dos Santos _____	3	Virgínia Maria Torres Felipe de Almeida _____	12
Marilda de Lima Dias _____	9	Walter Figueira Mendes _____	8
Marise Martins da Costa _____	18	Walter Perpetuo Filho _____	7
Maurício Jesus da Silva _____	14	Wilson Antunes dos Santos Filho _____	12
Mônica Santos de Moraes Arêas _____	8	Zelinda Maria Avelino da Silva _____	1



## PORTARIAS - GDF

### Portaria nº 013-GDF

Estender atribuições definidas em anexo ao Supervisor do Depósito Judicial \_\_\_\_\_ 23

### Portaria nº 014-GDF

Suspender expediente na V.F. de Itaboraí no dia 22-05-98 \_\_\_\_\_ 24

### Portaria nº 015-GDF

Alterar Escala de Plantão das Varas Federais para o ano de 1998 \_\_\_\_\_ 25

### Portaria nº 016-GDF

Alterar da Portaria nº 005-GDF de 18-04-95 \_\_\_\_\_ 25

### Portaria nº 017-GDF

Alterar a Portaria nº 038-GDF de 03-10-97 \_\_\_\_\_ 25

## OFÍCIOS-CIRCULARES DIRFO

Tickets combustível até o mês de abril não estão mais sendo aceitos \_\_\_\_\_ 26

Encaminhar cópia do Ofício nº 357/98-PRES \_\_\_\_\_ 26

Encaminhar Quadro de Lotação SJRJ e Estatística relativa à distribuição por Vara \_\_\_\_\_ 26

Consultar sobre interesse em comparecer à inauguração da Vara Federal de São Pedro da Aldeia \_\_\_\_\_ 27

Encaminhar cópia do Ofício nº 019/0297/98-COR \_\_\_\_\_ 27

NADC autorizado a atuar por dependência os Inquéritos decorrentes de Comunicação de Prisão. \_\_\_\_\_ 27

Convites para o show de Olívia e Francis Hime \_\_\_\_\_ 27

Encaminhar cópia do Ofício nº 430/98/GAB/PRES \_\_\_\_\_ 28

## OFÍCIOS-CIRCULARES S G

Dedetização dos prédios dos Anexos I e II \_\_\_\_\_ 28

Questionário UNIMED - pesquisa entre os servidores para avaliar o grau de satisfação com o plano \_\_\_\_\_ 28

Coleta de sangue pela Casa do Hemofílico, no Serviço Médico da SJRJ \_\_\_\_\_ 29

Determinações relativas aos pedidos de material \_\_\_\_\_ 29

## NPOF CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Abel Fernandes Gomes \_\_\_\_\_ 32

Adriana da Cunha Kastrop \_\_\_\_\_ 31

André José Kozłowski \_\_\_\_\_ 30, 31

Andréa da Silva Cardoso \_\_\_\_\_ 32

Ângela Cristina Lopes de Andrade \_\_\_\_\_ 31

Antônio de Gracindo Gusmão Lobo \_\_\_\_\_ 31

Antônio Pereira Barbosa \_\_\_\_\_ 30, 32, 33, 34

Ari Antônio de Souza Silva \_\_\_\_\_ 32

Carlos Augusto Chaves \_\_\_\_\_ 30

Carlos Henrique de Paula Santos Vieira \_\_\_\_\_ 30, 32, 33

Carlos Marcelo dos Santos \_\_\_\_\_ 30

Carmem Lúcia de Souza Varella \_\_\_\_\_ 32

César da Cunha Soares \_\_\_\_\_ 30

Cláudia Mesquita Rezende Rangel \_\_\_\_\_ 31

Cristina Silva de Melo \_\_\_\_\_ 30

Dagmar Aparecida de Oliveira \_\_\_\_\_ 30, 31, 33, 34

Delaci Ferreira da Cruz \_\_\_\_\_ 33, 34

Domício Guimarães da Cruz \_\_\_\_\_ 30, 31, 32, 33, 34

Dulce Vater Coelho \_\_\_\_\_ 31, 32

Ednaldo Oliveira Pinto \_\_\_\_\_ 30, 31, 32, 33, 34

Fernando M. da Silva \_\_\_\_\_ 31, 32, 33, 34

Fernando Resende Rodrigues \_\_\_\_\_ 34

Flávio José Regufe \_\_\_\_\_ 34

Francisco de Assis Peres \_\_\_\_\_ 33

Gildo Carlos dos Santos \_\_\_\_\_ 30, 31, 32, 34

Gilson Gomes de Albuquerque \_\_\_\_\_ 33, 34

### índice



Gláucia Garcia de Souza	32, 33
Guilherme Calmon Nogueira da Gama	32
Hélio de Castro Teixeira Júnior	34
Hélio Luiz Mendes Júnior	33, 34
Hélio Luiz Presta Gomes	30, 32, 33
Hermann Carneiro Rodrigues	31, 32, 33, 34
Iari Ferreira da Silva	30, 31
Jorge Nunes de Sales	29, 30, 33
José Carlos Haddad Aquino	33
José Luiz Franco Velho	30
José Martins	32
José Roberto Ferreira	30, 31
Leonardo Antônio Fernandes da Silva	31, 32, 34
Luciene da Cunha Dau Miguel	32, 33
Luiz Eduardo Ferreira Araújo	30
Márcio André Pessanha Mello	31, 34
Márcio Aurélio Ferreira da Silva	33, 34
Marcos Antônio Perruso	31
Marcos Antônio Boente	33, 34
Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval	31
Paulo Roberto Garcez	30, 31, 32, 33, 34
Renata da Silva Dias Costa	32, 33
Renato César Pessanha de Souza	30, 32, 33
Renato da Fonseca Guimarães	33
Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva	30
Roberto Rodrigues Lima	31, 32, 34
Samuel de Oliveira Freitas	30
Sidney Viégas da Silva	29
Vigdor Teitel	30, 31, 32, 33
Wanderley Lemgruber de Souza	29
Wildo Freires	30, 31, 32, 33

Alzira de Souza Lopes	36
Ana Cristina Machado Bevilacqua	36
Ana Lucia da Cunha A. de S. Rebouças	37, 39
Ana Paula Nery Nunes de Souza	36, 37
Ana Paula Santanna de Souza	36
Andrea Perisse Carvalho	36
Andréa Prata de Freitas	35, 36
Antonio Carlos Guedes	38
Antonio Felipe Costa Zacharias	37
Beatriz de Oliveira Santacruz Lima Chargel	39
Beatriz Maia de Azevedo Valente	35
Carlos Cilenio Ferreira Gimenes	38
Celeste Angela Portela da Rocha	37, 38
Cesar Ceacaru	36
Claudia de Castro Amorim	36, 39
Cleber Roberto Teixeira Neves	38
Cristiano Alsina da Silva	38
Cristina Antelo Berdullas	38
Damião Osvaldo Ribeiro de Oliveira	37
Denise Costa Soares	36
Denise de Albuquerque M. Hórtiga	36
Diana Maria Lopes Kow	36, 38
Eliete Oliveira Leite	35
Eliseu Lima Rattes	36
Elizabeth Vieira Duarte	38
Eva Diamand	36
Fabrizio Santos Galetti	36
Fatima da Silva Roza	36
Gelse Schwartz	37, 38
Gilberto José G. de Barcellos	36
Gilse Rose Schramm Tavares	37
Gladstone de Figueiredo e Silva	37
Gleide Sales da Silva	36
Gloria Regina Lopes Marques	37
Hamilton Nogueira Zanardi	38
Hermann Carneiro Rodrigues	37
Herval Lemos do Amaral Junior	35
Hugo Joviniano da Silva Flores	37
Isabel Cristina L. Batista de Souza	37
Ivanete Ferreira de Oliveira	37
José Alves Cancio	37

## SECRETARIA GERAL

### PORTARIAS

Adelir Pereira de Carvalho Rosas	38
Adilson Damasio da Silva	38
Alcidina Fontoura Cacao	38
Alvanir Pereira dos Santos	36



Julia Roseiro Xavier Ferreira _____	38	Sonia Maria Ribeiro Teles _____	37
Juliana Lima Nishida _____	37	Sonia Regina Cataldo _____	37
Jussara da Silva Candido _____	38	Sonia Valeria Silva M. Alvarenga _____	37
Kelly Meire Peixoto Menezes _____	37	Sueli de Souza Cova _____	38
Lucia Helena Moroni _____	37	Sueli dos Santos _____	37
Luiz Guilherme Tavares do Amaral _____	38	Sueli Nogueira Dymacau _____	37
Marcelo dos Santos Ferreira _____	35	Suely Cordeiro Monteiro _____	37
Marcia Coelho Wanderley _____	37	Suzana Franca Teixeira _____	38
Marcio Nogueira Nunes _____	38	Sylvia Ayres da Silva Azevedo _____	37
Maria Adelina Soares Carrilho _____	37	Tania Vaz de Vargas _____	38
Maria Amelia Rodrigues de Oliveira _____	37	Tanisia Oliviera Santiago _____	38
Maria Aparecida Pereira Reis _____	37	Ulbyrajara Pedro de Faria _____	37
Maria Celia Pedro Martins _____	39	Vera Lucia de Melo _____	37
Maria Christina Lemos Basto Nascimento _____	35	Vibis Silebis Gomes Silva _____	37
Maria da Glória dos Santos Medeiros _____	35	Victor Pires da Silva _____	38
Maria de Fatima da Silva Martins _____	37	Viviane Pereira Porto _____	38
Maria Elvira Gonçalves da Costa _____	38	William Gonçalves dos Santos _____	37, 38
Mario Luiz Braucks Vianna _____	36, 37, 38	Wilson Antunes dos Santos Filho _____	37
Marlene Rangel Sardenberg _____	37	Zenaide Ramos _____	38
Maurício Guerreiro Neme _____	36		
Meire Fatima Ribeiro da Silva _____	37		
Monica Rosalina da Silva Benaion _____	37		
Nelson Henriques Figueiredo _____	37		
Paulo Cesar Cordeiro Nunes _____	38		
Paulo Roberto da Silva _____	39		
Paulo Sergio da Silva V. Pereira _____	38		
Rachel Alkabes _____	38		
Regina Celia Ferreira de Medeiros _____	37		
Roberto José Campos de C. Salles _____	37		
Roberto José da Neves _____	37		
Roberval Gonçalves Guimarães _____	38, 39		
Rogério Daltro de Souza _____	37, 38		
Rosana Estruc Gil _____	37, 38		
Rosana Mitidieri Fernandes _____	37, 38		
Rosângela Pinto _____	36		
Rosilene Antonio Medina Ferreira _____	38		
Rosilene Moreira Cardias _____	36		
Rubia Americano Cruz _____	37		
Sergio Nicolaevski _____	37		
Simone Bezz dos Santos Gentil _____	37		
Sinara Fagundes Rosa _____	38		

## PROCESSOS

AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO _____	39
APOSENTADORIA _____	39
AUSÊNCIA AO SERVIÇO EM RAZÃO DE CASAMENTO _____	39
AUSÊNCIA AO SERVIÇO EM RAZÃO DE FALECIMENTO EM FAMÍLIA _____	39
AUXÍLIO-NATALIDADE _____	40
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO _____	40
CANCELAMENTO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE _____	40
CONCESSÃO DE ANUIÊNIO _____	40
CONCESSÃO DE LICENÇA-PATERNIDADE _____	40

## Índice





CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE _____	41
CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO _____	41
DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO _____	41
EXCLUSÃO DE COTAS DE SALÁRIO-FAMÍLIA _____	41
EXONERAÇÃO _____	41
FRUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE _____	41
HORÁRIO ESPECIAL _____	42
INCLUSÃO DE DEPENDENTE NO PLANO DE SAÚDE _____	42
INCORPORAÇÃO DE QUINTOS _____	42
LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE _____	42
PAGAMENTO DO ADICIONAL DE FÉRIAS _____	42
PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO _____	42
REMOÇÃO _____	42
SALÁRIO-FAMÍLIA _____	42
VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL _____	43

## Atividades Administrativas EM FOCO

A Memória do Arquivo _____	43
----------------------------	----

## DICAS DO MÊS

O Bom Humor _____	44
O Trabalho na Vida do Homem _____	44

## SECOM

Dúvidas _____	46
---------------	----

## NURH

Plano de Saúde e Declaração de Bens _____	46
---	----

## NADC

Protocolo Geral Integrado _____	46
---------------------------------	----

## NDDI

Estantes Novas para o Arquivo _____	47
As Leis e seus Apelidos _____	49
Estante Livre _____	49

## PARCERIAS

Caderno de Ambientação _____	49
------------------------------	----

## GLOSSÁRIO MÍNIMO

Ação Popular _____	50
Cidadania _____	51
Dignidade da Pessoa Humana _____	53
Estado _____	54
Federação _____	54
Igualdade Substancial _____	55
Legitimidade _____	55
Mandado de Segurança _____	55
Pluralismo Político _____	56
República _____	58
Soberania _____	58
Território _____	58



# DIREÇÃO DO FORO

## PORTARIAS

**Portaria nº 521 de 04-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Elizabeth Thomaz Fernandes, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.513, para exercer a função comissionada de Auxiliar (FC 01) do Juiz Federal Substituto da 15ª Vara.



**Portaria nº 522 de 04-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Ana Amélia Serra Passos, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.320, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Execuções Fiscais da 21ª Vara Federal.



**Portaria nº 523 de 04-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor João Souza da Cunha, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 15.009, requisitado do TRF 2ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04) do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.



**Portaria nº 524 de 04-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Cláudia Lafayette de Sá Neves, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.563, para exercer a função comissionada de Auxiliar (FC 01) do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.



**Portaria nº 525 de 04-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Zelinda Maria Avelino da Silva, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.065, para exercer a função comissionada de Secretária (FC 03) da Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal.



**Portaria nº 526 de 04-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor Luiz Antônio Pazos Moraes, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.556, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Processamentos Diversos da 20ª Vara Federal.



**Portaria nº 527 de 04-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor Alexandre Roque de Freitas, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.960, da função comissionada de Supervisor (FC 05) de



Execuções Fiscais da 19ª Vara Federal, a partir de 04-05-98.



**Portaria nº 528 de 04-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Ana Cristina Magalhães Henriques, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.902, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Execuções Fiscais da 19ª Vara Federal.



**Portaria nº 529 de 04-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor Carlos Roberto Rattes Costa Bevilacqua, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.353, da função comissionada de Auxiliar (FC 01) da Juíza Federal Substituta da 8ª Vara, a partir de 28-04-98.



**Portaria nº 530 de 04-05-98 – Resolve:**

Relotar o servidor José Roberto Ferreira, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.385, do Núcleo de Serviços Gerais para a 8ª Vara Federal, no período de 28-04 a 27-05-98.

Designar o referido servidor para exercer a função comissionada de Auxiliar (FC 01) da Juíza Federal Substituta da 8ª Vara, no mesmo período.



**Portaria nº 531 de 04-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor Roberto Bastos Lopes, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão

35, matrícula nº 11.389, para substituir a Diretora (FC 09) de Secretaria da 28ª Vara Federal, Andréa Harfield Brasil, no período de 04-05 a 23-05-98, em virtude de férias regulamentares da titular.



**Portaria nº 532 de 04-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Ângela Maria Borges Martinez, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.883, para substituir a Supervisora (FC 05) de Registro e Assistência a Apenados da 4ª Vara Federal, Sueli dos Santos, nos dias 20-04 e 21-04-98, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da titular.



**Portaria nº 533 de 04-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Rosa Maria Fernandes Pereira Porto, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, matrícula nº 11.181, para substituir a Secretária (FC 03) da Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, Denise Costa Soares, nos períodos de 18-03 a 20-03-98 e 22-04 a 30-04-98, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde e 04-05 a 02-06-98, em virtude de férias regulamentares da titular.



**Portaria nº 534 de 04-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor Carlos Raimundo Machado Motta, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, matrícula nº 11.155, para substituir o Auxiliar (FC 01) do Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, Napoleão dos Santos Nascimento, no período de 26-02 a 05-03-98, por motivo de Ausência ao



Serviço em Razão de Falecimento de Pessoa da Família do titular.



**Portaria nº 536 de 04-05-98 – Resolve:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 464/98 - DIRFO que designou a servidora **Maria Nilda Moreira dos Santos**, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, matrícula nº 10.768, para substituir a Diretora de Secretaria (FC 09) da 28ª Vara Federal, Andréa Harfield Brasil, no período de 04-05 a 23-05-98, por motivo de férias regulamentares da titular.



**Portaria nº 537 de 05-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor **Hélio Marcelo de Andrade Carvalho**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.295, para substituir o Auxiliar Especializado (FC 02) da 14ª Vara Federal, Marcio Nogueira Nunes, no período de 01-04 a 14-05-98, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde do titular.



**Portaria nº 538 de 05-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor **Denival de Souza**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.263, da função comissionada de Auxiliar (FC 01) do Juiz Federal Substituto da 4ª Vara de Niterói, a partir de 05-05-98.



**Portaria nº 539 de 05-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora **Sonja da Fonseca Maia**, Auxiliar Judiciário, Nível Auxiliar, Classe "A", Padrão

1, matrícula nº 11.547, para exercer a função comissionada de Auxiliar (FC 01) do Juiz Federal Substituto da 4ª Vara de Niterói.



**Portaria nº 540 de 05-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor **Cleber de Barros Costa**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 15.004, requisitado do TRF 2ª Região, para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado (FC 02) da 1ª Vara Federal de Volta Redonda.



**Portaria nº 541 de 05-05-98 – Resolve:**

Dispensar a servidora **Ieda Marcos da Rocha**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.260, da função comissionada de Supervisor (FC 05) de Execuções Fiscais da 3ª Vara Federal de Niterói, a partir de 01-05-98.



**Portaria nº 542 de 05-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor **José Roberto Costa**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.032, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Execuções Fiscais da 3ª Vara Federal de Niterói, no período de 01-05 a 31-05-98.



**Portaria nº 543 de 05-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor **Márcio de Souza Vianna**, requisitado da Prefeitura Municipal de Volta Redonda,



na 1ª Vara Federal de Volta Redonda, a partir de 13-04-98.



**Portaria nº 544 de 05-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor Nilo Cândido de Paula, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, requisitado do TRF 2ª Região, da função comissionada de Secretário (FC 03) do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Campos, a partir de 29-04-98.



**Portaria nº 545 de 05-05-98 – Resolve:**

Dispensar a servidora Elizabeth Vieira Duarte, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.144, lotada na Secretaria Geral, da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04), nos períodos de 21-01 a 18-02-98 e de 12-04 a 06-05-98.



**Portaria nº 546 de 05-05-98 – Resolve:**

Retificar as Portarias nº 196/98, 235/98 e 489/98 - DIRFO, que designaram a servidora Vera Walter Barboza, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.470, lotada na Secretaria Geral, fazendo constar "para exercer a função de Assistente Datilógrafo (FC 04)" ao invés de "para substituir a Assistente Datilógrafa (FC 04), Elizabeth Vieira Duarte".



**Portaria nº 547 de 05-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor Carlos Fernando do Nascimento, Técnico Judiciário/Operação de

Computadores, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.083, lotado no Núcleo de O&M e Informática, da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04), a partir de 05-05-98.



**Portaria nº 548 de 05-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Adriana da Cunha Kastrup, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.010, lotada no Núcleo de O&M e Informática, para exercer a função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04).



**Portaria nº 549 de 05-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Adriana Braulino da Silva, Técnico Judiciário/Digitação, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.108, lotada no Núcleo de O&M e Informática, para exercer a função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04).



**Portaria nº 550 de 05-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Carla Oliveira Menezes, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.291, lotada no Núcleo de O&M e Informática, para exercer a função comissionada de Auxiliar (FC 01), no período de 01-05 a 31-05-98.



**Portaria nº 551 de 05-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor Márcio André Pessanha Mello, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula



nº 11.457, lotado no Núcleo de O&M e Informática, para exercer a função comissionada de Operador (FC 01), no período de 01-05 a 31-05-98.



**Portaria nº 552 de 06-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora **Teresa Cristina Moreira Guimarães**, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, matrícula nº 10.670, para atuar como substituta eventual da Diretora de Secretaria da 31ª Vara Federal, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.



**Portaria nº 553 de 06-05-98 – Resolve:**

Retificar a Portaria nº 519/98-DIRFO, que designou o servidor **Og Carramilo Barbosa**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, fazendo constar "matrícula nº 10.359" ao invés de "matrícula nº 10.539", lotado no Núcleo de Recursos Humanos, para substituir a Supervisora (FC 05) da Seção de Inativos e Pensionistas, Ana Maria Lima de Melo, no período de 04-05 a 02-06-98, em virtude de férias regulamentares da titular.



**Portaria nº 554 de 07-05-98 – Resolve:**

Dispensar a servidora **Jane Noronha David**, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, matrícula nº 15.080, requisitada da SJDF, lotada na Seção de Comunicação Social, da função comissionada de Operador (FC 01), a partir de 07-05-98.



**Portaria nº 555 de 07-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora **Carmen Lúcia de Souza Varella**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.422, lotada na Seção de Comunicação Social, para exercer a função comissionada de Operador (FC 01).



**Portaria nº 556 de 07-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor **Jan Daniel Rehfeld**, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, matrícula nº 11.087, lotado no Núcleo de Cálculos e Controle de Arrecadação, para exercer a função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04), no período de 01-05 a 30-05-98.



**Portaria nº 557 de 08-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor **Robson Ferreira Martins**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.506, da função comissionada de Supervisor (FC 05) de Processamentos Diversos da 10ª Vara Federal, a partir de 08-05-98.

Designar o referido servidor para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado (FC 02) da 10ª Vara Federal.



**Portaria nº 558 de 08-05-98 – Resolve:**

Relatar a servidora **Ivone Helmod Tostes de Siqueira**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.596, da Secretaria Geral para a 35ª Vara Federal, a partir de 08-05-98.



Designar a referida servidora para exercer a função comissionada de Secretária (FC 03) da Diretora de Secretaria da 35ª Vara Federal.



**Portaria nº 559 de 08-05-98 – Resolve:**

Dispensar a servidora Glenda Nunes, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.420, da função comissionada de Supervisor (FC 05) de Execuções Penais da 1ª Vara Federal de Niterói, a partir de 08-05-98.



**Portaria nº 560 de 08-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor Marcelo Xavier Costa, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.952, da função comissionada de Secretário (FC 03) do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Niterói, a partir de 08-05-98.

Designar o referido servidor para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Execuções Penais da 1ª Vara Federal de Niterói.



**Portaria nº 561 de 08-05-98 – Resolve:**

Dispensar a servidora Vânia Petrus Viana Martins, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 15.075, requisitada do TRF 2ª Região, da função comissionada de Supervisor (FC 05) de Processamentos Criminais da 1ª Vara Federal de Niterói, a partir de 08-05-98.



**Portaria nº 562 de 08-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Maria Cecília da Costa e Silva, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.900, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Processamentos Criminais da 1ª Vara Federal de Niterói.



**Portaria nº 563 de 08-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Elenita Farias Fonseca, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.258, para exercer a função comissionada de Secretário (FC 03) do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Niterói.



**Portaria nº 564 de 08-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor Paulo Roberto Evaristo, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.532, para atuar como substituto eventual da Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.



**Portaria nº 565 de 08-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor Marcos Farias de Souza, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.731, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Processamentos Diversos da 10ª Vara.







**Portaria nº 566 de 08-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor **Joraci Faver**, requisitado da Polícia Federal, matrícula nº 15.033, da função comissionada de Auxiliar Especializado (FC 02) da 22ª Vara Federal, a partir de 27-04-98, em virtude de aposentadoria.



**Portaria nº 567 de 08-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor **Robson Papini Mota**, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, matrícula nº 11.427, para exercer a função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04) do Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, no período de 01-05 a 31-05-98.



**Portaria nº 568 de 11-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor **Luis Carlos Andrade Bravo**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.640, da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04) da 3ª Vara Federal de Niterói, a partir de 11-05-98.

Designar o referido servidor para exercer a função comissionada de Diretor de Secretaria (FC 09) da Vara Federal de São Pedro da Aldeia, interinamente, até ulterior apreciação da indicação feita ao E. Tribunal Regional Federal.



**Portaria nº 569 de 11-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor **Dante Ignacchitti**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.958, da função comissionada de

Secretário (FC 03) da Diretora de Secretaria da Vara Única de Petrópolis, a partir de 11-05-98.



**Portaria nº 570 de 11-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor **Luiz Carlos Ribeiro de Souza**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.452, da função comissionada de Supervisor (FC 05) de Processamentos Diversos da 40ª Vara Federal, a partir de 11-05-98.



**Portaria nº 571 de 11-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor **Marcelo de Castro Falcão**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.639, da função comissionada de Supervisor (FC 05) de Execuções Fiscais da Vara Única de Nova Friburgo, a partir de 11-05-98.



**Portaria nº 572 de 11-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor **Ricardo da Silva de Souza**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.348, da função comissionada de Auxiliar Especializado (FC 02) da 29ª Vara Federal, a partir de 11-05-98.



**Portaria nº 573 de 11-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor **Walter Perpetuo Filho**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C",





Padrão 25, matrícula nº 11.189, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio - Comissão Permanente de Licitação, para substituir a Assistente Datilógrafa (FC 04), Claudia Marcia Firmino Raimundo Menezes, no período de 04-05 a 23-05-98, em virtude de férias regulamentares da titular.



**Portaria nº 575 de 12-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Celene Maria Silveira, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 6ª Vara Federal, a partir de 12-05-98.



**Portaria nº 576 de 12-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Eliene Neves Valadão, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 3ª Vara Federal, a partir de 12-05-98.



**Portaria nº 577 de 12-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Walter Figueira Mendes, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 14ª Vara Federal, a partir de 12-05-98.



**Portaria nº 578 de 12-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Mônica Santos de Moraes Arêas, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 17ª Vara Federal, a partir de 12-05-98.



**Portaria nº 579 de 12-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Everaldo Matias Nicacio, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 7ª Vara Federal, a partir de 12-05-98.



**Portaria nº 580 de 12-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Dante Ignacchitti, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.958, na Seção de Apoio Administrativo de São Pedro da Aldeia, a partir de 22-05-98.



**Portaria nº 581 de 12-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor José Carlos Pessanha de Figueiredo, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.299, na Seção de Apoio Administrativo de São Pedro da Aldeia, a partir de 22-05-98.



**Portaria nº 582 de 12-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Alexandre Valério da Silva, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.357, na Seção de Apoio Administrativo de São Pedro da Aldeia, a partir de 22-05-98.



**Portaria nº 583 de 12-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Mônica Valéria Oliveira de Carvalho, Técnico Judiciário/Portaria, Nível



Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.602, para substituir a Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, Regina Helena Moreira Faria, no dia 13-05-98, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da titular.



**Portaria nº 584 de 12-05-98 – Resolve:**

**Designar** o servidor **Clayton Fricks Ricardo**, Técnico Judiciário, à disposição da Secretaria Geral desta Seção Judiciária, para substituir o servidor Jorge Luiz Flores de Queiroz na suplência da Comissão Permanente de Sindicância.



**Portaria nº 585 de 12-05-98 – Resolve:**

**Relotar** a servidora **Andrea Issa Ávila**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.382, da 26ª para a 3ª Vara Federal de Niterói, a partir de 11-05-98.

**Designar** a referida servidora para exercer a função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04) da 3ª Vara Federal de Niterói.



**Portaria nº 586 de 12-05-98 – Resolve:**

**Relotar** o servidor **José Elesbão de Andrade Filho**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.687, do Núcleo de Serviços Gerais para a 2ª Vara Federal, a partir de 12-05-98.



**Portaria nº 587 de 12-05-98 – Resolve:**

**Relotar** o servidor **Alvaro Gama Furtado**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.675, do Núcleo de Serviços Gerais para a 29ª Vara Federal, a partir de 12-05-98.

**Designar** o referido servidor para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado (FC 02) da 29ª Vara Federal.



**Portaria nº 588 de 12-05-98 – Resolve:**

**Designar** a servidora **Marilda de Lima Dias**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.251, para exercer a função comissionada de Secretário (FC 03) do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Campos.



**Portaria nº 589 de 12-05-98 – Resolve:**

**Dispensar** a Servidora **Elenita Farias Fonseca**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.258, da função comissionada de Secretário (FC 03) do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Niterói, a partir 12-05-98.



**Portaria nº 590 de 12-05-98 – Resolve:**

**Designar** a servidora **Maria Aparecida Fernandes Lage**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.641, para atuar como substituta eventual do Diretor de Secretaria da



2ª Vara Federal de Campos, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.



**Portaria nº 591 de 12-05-98 – Resolve:**

Relotar o servidor **Elizeu Eduardo Tomaz da Silva**, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, matrícula nº 11.338, da 3ª para a 1ª Vara Federal de Niterói, a partir de 12-05-98.

Designar o referido servidor para exercer a função comissionada de Secretário (FC 03) do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Niterói.



**Portaria nº 592 de 12-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor **Clayton Fricks Ricardo**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.432, no Núcleo de Material e Patrimônio, a partir de 09-05-98.



**Portaria nº 593 de 12-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora **Alda Tedeschi Rondon de Souza**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.023, para exercer a função comissionada de Secretária (FC 03) da Diretora de Secretaria da 10ª Vara Federal, no período de 01-05 a 30-05-98.



**Portaria nº 594 de 12-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor **Albertino de Souza Castro Filho**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.331, para exercer a

função comissionada de Auxiliar (FC 01) do Juiz Federal Substituto da 10ª Vara Federal, no período de 01-05 a 30-05-98.



**Portaria nº 595 de 12-05-98 – Resolve:**

Relotar a servidora **Maria José da Cunha**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.396, da 1ª para a 4ª Vara Federal de Niterói, a partir de 12-05-98.



**Portaria nº 596 de 12-05-98 – Resolve:**

Dispensar a servidora **Maria Cecília da Costa e Silva**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.900, da função comissionada de Supervisor (FC 05) de Processamentos Criminais da 1ª Vara Federal de Niterói, a partir de 12-05-98.



**Portaria nº 597 de 12-05-98 – Resolve:**

Relotar o servidor **Denival de Souza**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.263, da 4ª para a 1ª Vara Federal de Niterói, a partir de 12-05-98.

Designar o referido servidor para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Processamentos Criminais da 1ª Vara Federal de Niterói.



**Portaria nº 598 de 12-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor **Sérgio Rodrigues Manso**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível



Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.373, da função comissionada de Auxiliar Especializado (FC 02) da 11ª Vara Federal, a partir de 11-05-98, em virtude de aposentadoria.



**Portaria nº 599 de 14-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Vinicius Martins Guimarães, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 7ª Vara Federal, a partir de 14-05-98.



**Portaria nº 600 de 14-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Adriana Campos de Azevedo, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 29ª Vara Federal, a partir de 14-05-98.



**Portaria nº 601 de 14-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Alexandre Villar Lopes, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 41ª Vara Federal, a partir de 14-05-98.



**Portaria nº 602 de 14-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Angela Menezes de Santana, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 2ª Vara Federal, a partir de 14-05-98.



**Portaria nº 603 de 14-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Luiz Carlos dos Santos Moura, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, no Núcleo de Recursos Humanos, a partir de 14-05-98.

**Portaria nº 604 de 14-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Rodrigo Pinheiro, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 23ª Vara Federal, a partir de 14-05-98.



**Portaria nº 605 de 14-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Selma de Medeiros Ferreira, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 30ª Vara Federal, a partir de 14-05-98.



**Portaria nº 606 de 14-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Marcelo da Silva Araujo, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na Vara Única de Petrópolis, a partir de 14-05-98.



**Portaria nº 607 de 15-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor José Antonio da Silva, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.507, da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04) da 23ª Vara Federal, a partir de 23-04-98.



**Portaria nº 608 de 15-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor José Elesbão de Andrade Filho, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.687, para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado (FC 02) da 2ª Vara Federal.





**Portaria nº 609 de 15-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor Alexandre Ribeiro Blandim, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.931, da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04) do Juiz Federal Substituto da 40ª Vara Federal, a partir de 15-05-98.

Designar o referido servidor para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Processamentos Diversos da 40ª Vara Federal.



**Portaria nº 610 de 15-05-98 – Resolve:**

Dispensar a servidora Ana Paula Nery Nunes de Souza, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.265, da função comissionada de Secretária (FC 03) da Diretora de Secretaria da 40ª Vara Federal, a partir de 15-05-98.

Designar a referida servidora para exercer a função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04) do Juiz Federal Substituto da 40ª Vara Federal.



**Portaria nº 611 de 15-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Noélia França Cazumbá, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 15.121, requisitada do TRF 2ª Região, para exercer a função comissionada de Secretária (FC 03) da Diretora de Secretaria da Vara Federal de Petrópolis.



**Portaria nº 612 de 15-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Virgínia Maria Torres Felipe de Almeida, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, matrícula nº 11.284, para exercer a função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04) da 23ª Vara Federal.



**Portaria nº 613 de 14-05-98 – Resolve:**

Relotar o servidor Wilson Antunes dos Santos Filho, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.399, da Secretaria Geral para a 24ª Vara Federal, a partir de 15-05-98.



**Portaria nº 614 de 14-05-98 – Resolve:**

Retificar a Portaria nº 593/98 - DIRFO, que designou a servidora Alda Tedeschi Rondon de Souza, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, fazendo constar "matrícula nº 10.416" ao invés de "matrícula nº 11.023", para exercer a função comissionada de Secretária (FC 03) da Diretora de Secretaria da 10ª Vara Federal, no período de 01-05 a 30-05-98.



**Portaria nº 615 de 14-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor Antonio de Pádua Amorim César, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.178, da função comissionada de Auxiliar (FC 01) do Juiz Federal Substituto da 41ª Vara Federal, a partir de 19-05-98.



**Portaria nº 616 de 18-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Ana Maria de Lima Gonçalves, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.661, lotada no Núcleo de Serviços Gerais, para substituir a Assistente de informática (FC 05), Tereza Cristina Pereira Cardoso, no período de 04-05 a 02-06-98, em virtude de férias regulamentares da titular.



**Portaria nº 617 de 18-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Renata da Silva Dias Costa, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.654, lotada no Núcleo de Serviços Gerais, para substituir a Assistente de informática (FC 05), Sônia Valéria Silva Moreira Alvarenga, no período de 30-04 a 29-05-98, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da titular.



**Portaria nº 618 de 18-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Luciano da Costa Medeiros, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.745, no Núcleo de Serviços Gerais, a partir de 11-05-98.



**Portaria nº 619 de 18-05-98 – Resolve:**

Relotar o servidor Luciano da Costa Medeiros, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.745, do Núcleo de Serviços Gerais para a 22ª Vara Federal, a partir de 18-05-98.

Designar o referido servidor para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado (FC 02) da 22ª Vara Federal.



**Portaria nº 620 de 18-05-98 – Resolve:**

Dispensar a servidora Ana Cristina Magalhães Henriques, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.902, da função comissionada de Supervisor (FC 05) de Execuções Fiscais da 19ª Vara Federal, a partir de 15-05-98.



**Portaria nº 621 de 18-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Lourdes Cristina Azevedo Rigo, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.358, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Execuções Fiscais da 19ª Vara Federal.



**Portaria nº 622 de 18-05-98 – Resolve:**

Dispensar a servidora Maria Celeste Carvalho dos Reis, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.499, da função comissionada de Diretor de Secretaria (FC 09) da 33ª Vara Federal, a partir de 15-05-98.



**Portaria nº 623 de 18-05-98 – Resolve:**

Dispensar a servidora Rosângela Pinto, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, matrícula nº 11.246, da função comissionada de





Assistente Datilógrafo (FC 04) da 33ª Vara Federal, a partir de 18-05-98.

**Designar** a referida servidora para exercer a função comissionada de Diretor de Secretaria (FC 09) da 33ª Vara Federal, interinamente, até ulterior apreciação da indicação feita ao E. Tribunal Regional Federal.



**Portaria nº 624 de 18-05-98 – Resolve:**

**Dispensar** o servidor Cláudio Silva de Almeida, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.344, da função comissionada de Auxiliar Especializado (FC 02) da 33ª Vara Federal, a partir de 18-05-98.

**Designar** o referido servidor para exercer a função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04) da 33ª Vara Federal.



**Portaria nº 625 de 18-05-98 – Resolve:**

**Dispensar** o servidor Maurício Jesus da Silva, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.360, da função comissionada de Auxiliar (FC 01) do Juiz Federal Substituto da 33ª Vara, a partir de 18-05-98.

**Designar** o referido servidor para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado (FC 02) da 33ª Vara Federal.



**Portaria nº 626 de 19-05-98 – Resolve:**

**Elogiar** o servidor Paulo Roberto Garcez, Diretor da Subsecretaria Judiciária, requisitado do Tribunal

Regional Federal da 2ª Região, pelo empenho e dedicação demonstrados, não poupando esforços para ultimar os preparativos necessários à inauguração da Vara Federal de São Pedro da Aldeia, superando, em muito, as expectativas de realizações, enfrentando situações adversas e demonstrando elevado espírito público.



**Portaria nº 627 de 19-05-98 – Resolve:**

**Elogiar** a servidora Luciene da Cunha Dau Miguel, Diretora da Subsecretaria Administrativa, pelo empenho e dedicação demonstrados, não poupando esforços para ultimar os preparativos necessários à inauguração da Vara Federal de São Pedro da Aldeia, superando, em muito, as expectativas de realizações, enfrentando situações adversas e demonstrando elevado espírito público.



**Portaria nº 628 de 19-05-98 – Resolve:**

**Elogiar** o servidor Carlos Henrique de Paula Santos Vieira, Supervisor da Seção de Obras, Conservação e Limpeza, pelo empenho e dedicação demonstrados, não poupando esforços para ultimar os preparativos necessários à inauguração da Vara Federal de São Pedro da Aldeia, superando, em muito, as expectativas de realizações, enfrentando situações adversas e demonstrando elevado espírito público.



**Portaria nº 626 de 19-05-98 – Resolve:**

**Elogiar** o servidor Domício Guimarães da Cruz, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível





Intermediário, Classe "C", Padrão 25, pelo empenho e dedicação demonstrados, não poupando esforços para ultimar os preparativos necessários à inauguração da Vara Federal de São Pedro da Aldeia, superando, em muito, as expectativas de realizações, enfrentando situações adversas e demonstrando elevado espírito público.



**Portaria nº 630 de 19-05-98 – Resolve:**

Elogiar a servidora Dulce Vater Coelho, Assistente de Informática, pelo empenho e dedicação demonstrados, não poupando esforços para ultimar os preparativos necessários à inauguração da Vara Federal de São Pedro da Aldeia, superando, em muito, as expectativas de realizações, enfrentando situações adversas e demonstrando elevado espírito público.



**Portaria nº 631 de 19-05-98 – Resolve:**

Elogiar a servidora Gláucia Garcia de Souza, Diretora do Núcleo de Serviços Gerais, pelo empenho e dedicação demonstrados, não poupando esforços para ultimar os preparativos necessários à inauguração da Vara Federal de São Pedro da Aldeia, superando, em muito, as expectativas de realizações, enfrentando situações adversas e demonstrando elevado espírito público.



**Portaria nº 632 de 19-05-98 – Resolve:**

Remover, a pedido, no interesse da Administração, nos termos do art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com a redação alterada pela Lei nº 9.527/97, o

servidor Luiz Carlos Andrade Bravo, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.262, para ter exercício junto à Vara Única de São Pedro da Aldeia.

Conceder ajuda de custo ao referido servidor, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.112/90, bem como 10 (dez) dias de trânsito, a contar de 11-05-98, facultando ao mesmo declinar do aludido prazo, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.



**Portaria nº 633 de 19-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Bernadete Vieira de Mello, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 19ª Vara Federal, a partir de 19-05-98.



**Portaria nº 634 de 19-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Cláudia Bernardete da Silva de Moraes, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 19ª Vara Federal, a partir de 19-05-98.



**Portaria nº 635 de 19-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Erica da Silva Pascoal, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na Secretaria Geral, a partir de 19-05-98.



**Portaria nº 636 de 19-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Francisco Pereira de Matos Filho, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe



"A", Padrão 11, no Núcleo de Serviços Gerais, a partir de 19-05-98.



**Portaria nº 637 de 19-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor **Hernani Cardoso Mares**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 2ª Vara Federal de Volta Redonda, a partir de 19-05-98.



**Portaria nº 638 de 19-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora **Isabela Xavier Faria**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 22ª Vara Federal, a partir de 19-05-98.



**Portaria nº 639 de 19-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora **Maria Beatriz Daniel da Silva Maia**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 28ª Vara Federal, a partir de 19-05-98.



**Portaria nº 640 de 19-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora **Patrícia Aguiar Coelho**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 13ª Vara Federal, a partir de 19-05-98.



**Portaria nº 641 de 19-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor **Paulo Cesar Negrão de Lacerda**, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe

"C", Padrão 35, matrícula nº 11.302, da função comissionada de Supervisor (FC 05) de Processamentos Diversos na 35ª Vara Federal, a partir de 15-05-98.



**Portaria nº 642 de 19-05-98 – Resolve:**

Elogiar o servidor **Márcio Aurélio Ferreira da Silva**, Supervisor da Seção de Arquivo, pelos inestimáveis préstimos oferecidos e a enorme atenção dispensada aos servidores da 32ª Vara Federal, quando da Inspeção realizada, nas Execuções Fiscais pertencentes àquela Vara, nos dias 12 e 14 do corrente mês



**Portaria nº 643 de 19-05-98 – Resolve:**

Elogiar a servidora **Vera Lúcia Simão de Melo**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, pelos inestimáveis préstimos oferecidos e a enorme atenção dispensada aos servidores da 32ª Vara Federal, quando da Inspeção realizada, nas Execuções Fiscais pertencentes àquela Vara, nos dias 12 e 14 do corrente mês.



**Portaria nº 644 de 19-05-98 – Resolve:**

Elogiar o servidor **Jesse Nardel da Silva Reis**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, pelos inestimáveis préstimos oferecidos e a enorme atenção dispensada aos servidores da 32ª Vara Federal, quando da Inspeção realizada, nas Execuções Fiscais pertencentes àquela Vara, nos dias 12 e 14 do corrente mês.



**Portaria nº 645 de 20-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Carlos Henrique Ferreira de Andrade, Técnico Judiciário/Digitação, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, no Núcleo de Recursos Humanos, a partir de 20-05-98.



**Portaria nº 646 de 20-05-98 – Resolve:**

Dispensar o servidor Augustinho Batista da Silva, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.692, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, da função comissionada de Auxiliar (FC 01), a partir de 01-06-98.



**Portaria nº 647 de 20-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor Cláudio Lúcio da Silva, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.671, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, da função comissionada de Auxiliar (FC 01), no período de 01-06 a 31-08-98.



**Portaria nº 648 de 20-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor Hélio Marcelo de Andrade Carvalho, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 11.295, para substituir o Auxiliar Especializado (FC 02) da 14ª Vara Federal, Marcio Nogueira Nunes, no período de 11-03 a 31-03-98, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde do titular.



**Portaria nº 649 de 20-05-98 – Resolve:**

Relotar o servidor Alexandre Roque de Freitas, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.960, da 19ª para a 40ª Vara Federal, a partir de 20-05-98.

Designar o referido servidor para exercer a função comissionada de Secretário (FC 03) da Diretora de Secretaria da 40ª Vara Federal.



**Portaria nº 650 de 20-05-98 – Resolve:**

Designar, em caráter excepcional, o servidor Alexandre Valério da Silva, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.357, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 05) da Vara Única de São Pedro da Aldeia.



**Portaria nº 651 de 20-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Ana Luíza Vieira Souza Alves, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.330, para exercer a função comissionada de Secretária (FC 03) do Diretor de Secretaria da Vara Única de São Pedro da Aldeia.



**Portaria nº 652 de 20-05-98 – Resolve:**

Designar o servidor José Carlos Pessanha de Figueiredo, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.299, para exercer a função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04) do



Juiz Federal Substituto da Vara Única de São Pedro da Aldeia.



**Portaria nº 653 de 20-05-98 – Resolve:**  
Designar o servidor **Luiz Carlos Ribeiro de Souza**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.452, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Processamentos Diversos da Vara Única de São Pedro da Aldeia.



**Portaria nº 654 de 20-05-98 – Resolve:**  
Designar o servidor **Marcelo de Castro Falcão**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.639, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Execuções Fiscais da Vara Única de São Pedro da Aldeia.



**Portaria nº 655 de 20-05-98 – Resolve:**  
Designar a servidora **Marise Martins da Costa**, Auxiliar Judiciário, Nível Auxiliar, Classe "C", Padrão 15, requisitada do TRF 2ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC 04) da Vara Única de São Pedro da Aldeia.



**Portaria nº 656 de 20-05-98 – Resolve:**  
Designar o servidor **Ricardo da Silva de Souza**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.348, para exercer a função comissionada de

Auxiliar Especializado (FC 02) da Vara Única de São Pedro da Aldeia.



**Portaria nº 657 de 20-05-98 – Resolve:**  
Designar o servidor **Sérgio Cardoso de Oliveira**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.308, para exercer a função comissionada de Auxiliar (FC 05) do Juiz Substituto da Vara Única de São Pedro da Aldeia.



**Portaria nº 658 de 21-05-98 – Resolve:**  
Revogar, a partir de 21-05-98, a Portaria nº 219/97 - DIRFO, que designou o servidor **Marcio Bomfim de Andrade**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, lotado no Núcleo de Recursos Humanos, para atuar como substituto eventual da Supervisora da Seção de Assistência Médica e Social.



**Portaria nº 659 de 21-05-98 – Resolve:**  
Designar o servidor **Paulo Barata Nogueira**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.656, lotado no Núcleo de Recursos Humanos, para atuar como substituto eventual da Supervisora da Seção de Assistência Médica e Social, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.



**Portaria nº 660 de 21-05-98 – Resolve:**  
Lotar a servidora **Anísia Maria Poubel da Silva**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 16ª Vara Federal, a partir de 21-05-98.



**Portaria nº 661 de 22-05-98 – Resolve:**

Aplicar ao servidor **Sérgio Nazareno Dias**, Analista Judiciário/Executante de Mandados, lotado na Central de Mandados, a sanção de suspensão por 10 (dez) dias, pela violação de proibição descrita no art. 117, XV, da Lei 8.112/90, conforme despacho proferido na Sindicância Administrativa nº 1.232/97-NURH.



**Portaria nº 662 de 22-05-98 – Resolve:**

Aplicar ao servidor **Paulo Renato Martins Pinto**, Analista Judiciário, lotado na 11ª Vara Federal, a sanção de suspensão por 10 (dez) dias, pela não observância ao art. 116, III e XI, da Lei 8.112/90, conforme despacho proferido na Sindicância Administrativa nº 127/98-NURH.



**Portaria nº 663 de 22-05-98 – Resolve:**

Aplicar ao servidor **Paulo César Cordeiro Nunes**, Analista Judiciário, lotado no Núcleo de Autuação, Distribuição e Expedição de Certidões, a sanção de suspensão por 01 (um) dia, pela não observância ao art. 116, IV, da Lei 8.112/90, conforme despacho proferido na Sindicância Administrativa nº 1.203/97-NURH.



**Portaria nº 664 de 19-05-98 – Resolve:**

Aplicar ao servidor **Edson Henrique Moraes**, Analista Judiciário, lotado na 17ª Vara Federal, a sanção de suspensão por 03 (três) dias, pela não observância de dever funcional previsto no art. 116, IV e VII, da Lei 8.112/90, conforme despacho

proferido na Sindicância Administrativa e posterior Processo Administrativo nº 004/97-14ª Vara Federal.



**Portaria nº 665 de 22-05-98 – Resolve:**

Revogar as Portarias nºs 581 e 582/98-DIRFO que relotaram os servidores **José Carlos Pessanha de Figueiredo**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.299 e **Alexandre Valério da Silva**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.357, na Seção de Apoio Administrativo de São Pedro da Aldeia.



**Portaria nº 666 de 22-05-98 – Resolve:**

Retificar a Portaria nº 530/98-DIRFO que relotou e designou o servidor **José Roberto Ferreira**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 10.385, do Núcleo de Serviços Gerais para a 8ª Vara Federal, fazendo constar "no período de 28-04 a 14-05-98 ao invés de "no período de 28-04 a 27-05-98".



**Portaria nº 667 de 22-05-98 – Resolve:**

Relotar o servidor **José Roberto Ferreira**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.385, da 8ª para a 11ª Vara Federal, a partir de 15-05-98.

Designar o referido servidor para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado (FC 02) da 11ª Vara Federal.



**Portaria nº 668 de 22-05-98 – Resolve:**

**Relotar** o servidor **Dante Ignachitti**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.958, na Seção de Apoio Administrativo de São Pedro da Aldeia, a partir de 22-05-98.

**Designar** o referido servidor para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) da Seção de Apoio Administrativo de São Pedro da Aldeia.



**Portaria nº 669 de 22-05-98 – Resolve:**

**Relotar** o servidor **Antônio de Pádua Amorim Cesar**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.958, no Núcleo de Cálculos e Controle de Arrecadação, a partir de 22-05-98.

**Designar** o referido servidor para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) da Seção de Contadoria de São Pedro da Aldeia.



**Portaria nº 670 de 25-05-98 – Resolve:**

**Lotar** a servidora **Beatriz Müller**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 15.139, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Distrito Federal, na 15ª Vara Federal, a partir de 25-05-98.



**Portaria nº 671 de 25-05-98 – Resolve:**

**Designar** o servidor **Clayton Fricks Ricardo**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível

Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.432, para substituir a Auxiliar (FC 01), Mônica de Almeida Carmius Helmholtz, Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicância, no período de 04-05 a 02-07-98, em virtude de Licença-Prêmio da titular.



**Portaria nº 672 de 25-05-98 – Resolve:**

**Designar** a servidora **Hyeda Rodrigues da Rocha**, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, matrícula nº 10.186, para substituir a Diretora de Secretaria (FC 09) da 3ª Vara Federal, Isabel Adélia Mendonça Fernandes, no período de 01-06 a 30-06-98 em virtude de férias regulamentares da titular.



**Portaria nº 673 de 25-05-98 – Resolve:**

**Designar** a servidora **Izilda Zenaide Gonçalves**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.890, para substituir a Assistente Datilógrafo (FC 04) da 3ª Vara Federal, Mirian Lúcia Vasconcellos Seixas, no período de 01-06 a 30-06-98, em virtude de férias regulamentares da titular.



**Portaria nº 674 de 26-05-98 – Resolve:**

**Instaurar** Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual utilização indevida dos vales-transporte, imputada ao servidor **Ricardo da Silva de Souza**.





**Portaria nº 675 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Álvaro Gomes de Lima Júnior, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, na 4ª Vara Federal, a partir de 26-05-98,



**Portaria nº 676 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Carla Izabel Cherem de Sousa, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, na Seção de Apoio Administrativo de Petrópolis, a partir de 26-05-98,



**Portaria nº 677 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Conceição Cristina Santos Roncato da Silva, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, no Núcleo de Serviços Gerais, a partir de 26-05-98,



**Portaria nº 678 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Daniela Nogueira Ferreira Modesto, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, no Núcleo de Recursos Humanos, a partir de 26-05-98,



**Portaria nº 679 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Fátima Sena Diogo, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, na 2ª Vara Federal de Volta Redonda, a partir de 26-05-98,

**Portaria nº 680 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Fernando José Amâncio Rodrigues, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, na 6ª Vara Federal, a partir de 26-05-98,



**Portaria nº 681 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor Francisco de Assis de Oliveira Leal, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, na 27ª Vara Federal, a partir de 26-05-98,



**Portaria nº 682 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Luciana de Lima Macedo, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, na 12ª Vara Federal, a partir de 26-05-98,



**Portaria nº 683 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Maria Cristina Rodrigues Lassance, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, na 25ª Vara Federal, a partir de 26-05-98,



**Portaria nº 684 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora Maria Angélica Misael Santos, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, no Núcleo de Autuação, Distribuição e Expedição de Certidões, a partir de 26-05-98,





**Portaria nº 685 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora **Maria Lúcia Gonçalves Pires**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 3ª Vara Federal, a partir de 26-05-98.



**Portaria nº 686 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor **Rômulo Xavier Pereira**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 1ª Vara Federal de Volta Redonda, a partir de 26-05-98.



**Portaria nº 687 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor **Rubens Ferreira da Costa**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, no Núcleo de Cálculos e Controle de Arrecadação, a partir de 26-05-98.



**Portaria nº 688 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor **Samoel Gomes Costa**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 4ª Vara Federal, a partir de 26-05-98.



**Portaria nº 689 de 26-05-98 – Resolve:**

Lotar o servidor **Silvio Francisco da Silva**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na Vara Única de Nova Friburgo, a partir de 26-05-98.



**Portaria nº 690 de 25-05-98 – Resolve:**

Lotar a servidora **Simone Pires Lemes**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, na 41ª Vara Federal, a partir de 26-05-98.



**Portaria nº 691 de 27-05-98 – Resolve:**

Instaurar Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade do servidor **Sergio Nazareno Dias**, Analista Judiciário/Execução de Mandados, Lotado na Central de Mandados, por eventual incursão no Artigo 117, XV, da Lei nº 8112/90.



**Portaria nº 692 de 27-05-98 – Resolve:**

Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar ausência, desde o dia 06-05-98, sem justificativa, do servidor **Victor Pires da Silva**, lotado na 5ª Vara Federal.



**Portaria nº 693 de 27-05-98 – Resolve:**

Retificar a Portaria nº 657/98-DIRFO que designou o servidor **Sérgio Cardoso de Oliveira**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.308, para exercer a função comissionada de Auxiliar do Juiz Substituto da Vara Única de São Pedro da Aldeia, fazendo constar "(FC 01)" ao invés de "(FC 05)".



**Portaria nº 694 de 28-05-98 – Resolve:**

Relotar a servidora **Beatriz Müller**, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão



11, matrícula nº 15.139, requisitada da SJDF, da 15ª para a 26ª Vara Federal, a partir de 28-05-98.



**Portaria nº 695 de 28-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Lucia Rybarckzyk Leal de Oliveira, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.329, para substituir a Assistente Datilógrafa (FC 04) da 39ª Vara Federal, Marcela de Sequeiros Cardoso, no período de 15-05 a 29-05-98, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da titular.



**Portaria nº 696 de 28-05-98 – Resolve:**

Designar a servidora Iêda Marcos da Rocha, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, matrícula nº 10.260, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC 05) de Execuções Fiscais da 3ª Vara Federal de Niterói, no período de 01-06 a 30-06-98.



**Portaria nº 697 de 28-05-98 – Resolve:**

Remover o servidor Salviano Roberto Toscano Leite Ferreira, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.421, para a Seção de Apoio Administrativo de Nova Friburgo, a partir de 01-06-98.

Conceder ajuda de custo ao referido servidor, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.112/90, bem como 10 (dez) dias de trânsito, facultando ao mesmo declinar do aludido prazo, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

**Portaria nº 698 de 28-05-98 – Resolve:**

Remover o servidor Luiz Fernando Andrade Nascimento, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, matrícula nº 11.676, para a 2ª Vara Federal de Volta Redonda, a partir de 01-06-98.

Conceder ajuda de custo ao referido servidor, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.112/90, bem como 10 (dez) dias de trânsito, facultando ao mesmo declinar do aludido prazo, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

---

## PORTARIAS GDF

**Portaria nº 013-GDF de 05-05-98**

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência operacional dos setores da ADMINISTRAÇÃO, situados nas instalações da Rua Equador 613;

**R E S O L V E:**

ESTENDER ao Supervisor de Depósito Judicial as atribuições definidas em Anexo, a serem desempenhadas no âmbito das Seções localizadas nas instalações citadas.



## ANEXO

### Atribuições:

- 1- Organizar e supervisionar as rotinas de trabalho relativas à limpeza, arrumação e conservação das instalações;
- 2- Solicitar e controlar o material de consumo necessário ao desempenho das atividades sob sua responsabilidade ou de uso comum nas Seções;
- 3- Identificar, providenciar junto aos setores competentes e controlar os trabalhos de manutenção predial do local e de manutenção de equipamentos de uso comum nas Seções;
- 4- Coordenar, em conjunto com os supervisores das Seções, as rotinas de trabalho e a alocação dos funcionários da empresa contratada para serviços gerais;
- 5- Controlar os horários, folgas, substituições, uniformes e desempenho dos funcionários da empresa contratada para serviços gerais;
- 6- Coordenar as missões de transporte relativas à distribuição de material em geral e o aproveitamento máximo de qualquer deslocamento destinado às localidades fora da sede da Seção Judiciária, de forma integrada com os supervisores das Seções envolvidas, com as Diretorias do NSEG, do NMAP e da Secretaria Geral;
- 7- Fiscalizar o rigoroso cumprimento dos procedimentos de vigilância, controle de acesso de pessoal e viaturas, vistoria de saída de viaturas e segurança física das instalações, de acordo com as normas em vigor;

- 8- Centralizar o recebimento e encaminhamento de correspondência à SEPEX para triagem e distribuição;
- 9- Observar e informar à Secretaria Geral, apresentando as sugestões que considerar relevantes, todos os aspectos relativos às rotinas de trabalho, recursos e procedimentos adotados no local;
- 10- Desempenhar quaisquer outras atividades, pertinentes ao local, determinadas pela Secretaria Geral e pela Direção do Foro.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO

♦ ♦ ♦

**Portaria nº 014-GDF de 14-05-98**

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO ser a data de 22 de maio feriado municipal na cidade de Itaboraí;

**R E S O L V E:**

Suspender o expediente na Vara Federal de Itaboraí.

Todos os prazos que se vencerem na data assinalada são prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO

**Portaria nº 015-GDF de 19-05-98**

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 59/98-GAB, subscrito pelas MM. Juízas Federais Dr<sup>as</sup> Nizete Antônia Lobato Rodrigues e Simone Schreiber;

**R E S O L V E:**

ALTERAR a Escala de Plantão das Varas Federais para o ano de 1998, estabelecida pela Portaria nº 049-GDF de 12 de novembro de 1997, na forma abaixo:

MAIO  
27/05 A 03/06 – 29ª VARA  
JULHO  
22/07 A 29/07 – 22ª VARA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO

♦ ♦ ♦

**Portaria nº 016-GDF de 28-05-98**

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

ALTERAR a Portaria nº 005-GDF de 18 de abril de 1995 que constituiu a Comissão Permanente

de Treinamento, passando a mesma a contar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Dr. Fernando José Marques – Juiz Federal;
- Maria Regina Rogério Cosentino – Diretora da Secretaria Geral;
- Regina Helena Moreira Faria – Diretora do Núcleo de Recursos Humanos;
- Ana Cláudia Saldanha Jácomo – Supervisora da Seção de Treinamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO

♦ ♦ ♦

**Portaria nº 017-GDF de 28-05-98**

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

ALTERAR a Portaria nº 038-GDF de 03 de outubro de 1997 que constituiu a Comissão de Orientação Funcional, passando a mesma a contar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Regina Helena Moreira de Faria – Diretora do Núcleo de Recursos Humanos;



- Ana Cláudia Saldanha Jácomo – Supervisora da Seção de Treinamento;
- Ângela Cristina Lopes de Andrade (Responsável pelo acompanhamento do SUADES);
- Ana Maria Lima de Melo (Área de Legislação Pessoal);
- Henriete de Almeida Azevedo (Área Médica);
- Lorena Almeida Teixeira (Área de Psicologia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO

## OFÍCIOS-CIRCULARES DIRFO

Ofício-Circular nº 066/98 – DIRFO

Rio de Janeiro, 05-05-98  
Senhor(a) Juiz(a):

Dirijo-me a V.Ex<sup>a</sup> para informar que os tickets combustível distribuídos até o mês de abril do corrente, não estão mais sendo aceitos nos postos de gasolina, conforme informado pela ACCOR Brasil, fornecedora dos tickets.

Os tickets não utilizados devem ser remetidos para a Direção do Foro, que providenciará a troca por novos, no prazo de 10 a 15 dias. Qualquer outro esclarecimento pode ser obtido no ramal 2092.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Ex<sup>a</sup> meus protestos de estima e elevada consideração.

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL – DIRETOR DO FORO

♦ ♦ ♦

Ofício-Circular nº 067/98 – DIRFO

Rio de Janeiro, 07-05-98  
Senhor(a) Juiz(a):

Dirijo-me a V.Ex<sup>a</sup> para encaminhar cópia do Ofício nº 357/98-PRES, referente a convênio firmado entre o Egrégio Tribunal Regional Federal da 2<sup>a</sup> Região e a Faculdade Cumberland de Direito da Universidade de Samford.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Ex<sup>a</sup> meus protestos de estima e elevada consideração.

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL – DIRETOR DO FORO

♦ ♦ ♦

Ofício-Circular nº 068/98 – DIRFO

Rio de Janeiro, 07-05-98  
Senhor(a) Juiz(a):

Encaminho a V.Ex<sup>a</sup> Quadro de Lotação desta Seção Judiciária, acompanhado da Estatística relativa à distribuição dos feitos por Vara e ao total dos processos em tramitação, correspondentes ao mês de abril de 1998.



Remeto, ainda, a movimentação processual relativa ao Núcleo de Cálculos e Controle de Arrecadação, referente ao mesmo mês.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Ex<sup>a</sup> meus protestos de estima e elevada consideração.

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL – DIRETOR DO FORO



Ofício-Circular nº 069/98 – DIRFO

Rio de Janeiro, 07-05-98  
Senhor(a) Juiz(a):

Ao tempo em que cumprimento V.Ex<sup>a</sup>, consulto sobre seu possível interesse em comparecer à inauguração da Vara Federal de São Pedro da Aldeia a realizar-se no dia 11 do corrente às 11h.

Para tanto, esta Direção está disponibilizando uma Van para o traslado àquela Vara, com saída prevista às 8h, estando a servidora Dulce Vater Coelho, no ramal 2045, à disposição para confirmação de presença.

Renovo, na oportunidade, protestos de estima e consideração.

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL – DIRETOR DO FORO



Ofício-Circular nº 070/98 – DIRFO

Rio de Janeiro, 19-05-98  
Senhor(a) Juiz(a):

Dirijo-me a V.Ex<sup>a</sup> para encaminhar cópia do Ofício nº 019/0297/98-COR, da Corregedoria da

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro, referente a decisões disciplinares.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Ex<sup>a</sup> meus protestos de estima e elevada consideração.

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL – DIRETOR DO FORO



Ofício-Circular nº 071/98 – DIRFO

Rio de Janeiro, 21-05-98  
Senhor(a) Juiz(a):

Dirijo-me a V.Ex<sup>a</sup> para informar que autorizei o Núcleo de Autuação, Distribuição e Expedição de Certidões a autuar por dependência os Inquéritos Policiais decorrentes de Comunicação de Prisão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Ex<sup>a</sup> meus protestos de estima e elevada consideração.

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL – DIRETOR DO FORO



Ofício-Circular nº 072/98 – DIRFO

Rio de Janeiro, 21-05-98  
Senhor(a) Juiz(a):

Tendo recebido da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro alguns convites para o show de Olívia e Francis Hime, que será realizado no dia 28 de maio próximo, às 18:30 horas, no Auditório Des. Antonio Carlos Amorim, no Palácio da





Justiça, consulto V.Ex<sup>a</sup> quanto ao interesse em comparecer ao referido evento.

Ressalto, por oportuno, que a distribuição dos convites seguirá o critério de antigüidade dentre os Magistrados interessados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Ex<sup>a</sup> meus protestos de estima e elevada consideração.

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL – DIRETOR DO FORO



Ofício-Circular nº 073/98 – DIRFO

Rio de Janeiro, 27-05-98  
Senhor(a) Juiz(a):

Dirijo-me a V.Ex<sup>a</sup> para encaminhar cópia do Ofício nº 430/98/GAB/PRES, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 2<sup>a</sup> Região.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Ex<sup>a</sup> meus protestos de estima e elevada consideração.

ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI  
JUIZ FEDERAL – DIRETOR DO FORO

## OFÍCIOS-CIRCULARES SG

Ofício-Circular nº 064/98 – GB/SG

Rio de Janeiro, 06-05-98  
Senhor(a) Diretor/Supervisor(a):

Comunico que esta Seção Judiciária estará procedendo à dedetização dos prédios dos Anexos I e II nos dias abaixo especificados, devendo, portanto,

V.S<sup>a</sup> tomar as medidas cabíveis para que o mencionado serviço possa ser realizado a contento:

09-05-98 – sábado – Anexo II – início: 9h

16-05-98 – sábado – Anexo I – início: 9h

Encaminho, em anexo, cópia de instruções para um melhor acompanhamento do serviço de dedetização em pauta.

Renovo, no ensejo, protestos de estima e consideração.

MARIA REGINA ROGÉRIO COSENTINO  
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL



Ofício-Circular nº 066/98 – GB/SG

Rio de Janeiro, 12-05-98  
Senhor(a) Diretor/Supervisor(a):

Tendo em vista a contratação de uma nova empresa de Assistência Médica para atender aos servidores do Tribunal Regional Federal da 2<sup>a</sup> Região e das Seções Jurisdicionadas, atualmente em fase licitatória, informo estar disponível, no sistema, o aplicativo UNI – Questionário UNIMED, através do qual é feita uma pesquisa entre os servidores para avaliar o grau de satisfação de cada um quanto aos serviços prestados por aquela contratada.

O acesso ao aplicativo é feito através do emulador, bastando, apenas seguir as instruções contidas no mesmo, devendo, em caso de dúvidas, ser contatado o Núcleo de O&M e Informática através da Central de Atendimento ao Usuário (ramal: 2138).

Ao ensejo, encareço enfatizar junto aos seus subordinados a importância da presente pesquisa e renovo protesto de estima e consideração.

MARIA REGINA ROGÉRIO COSENTINO  
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL



## Ofício-Circular n.º 068/98 – GB/SG

Rio de Janeiro, 19-05-98  
Senhor(a) Diretor/Supervisor(a):

Sirvo-me do presente para comunicar a V.S.ª que no dia 20 de maio do corrente (4ª feira), a Casa do Hemofílico estará procedendo à coleta de sangue no Serviço Médico desta Seccional (5º andar), no horário de 8h às 16h.

Encareço a colaboração de V.S.ª no sentido de informar os servidores desse(a) Núcleo/Secretaria/Seção da importância da presente campanha, tendo em vista a carência de sangue nos hospitais do Município do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

MARIA REGINA ROGÉRIO COSENTINO  
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL

♦ ♦ ♦

## Ofício-Circular n.º 074/98 – GB/SG

Rio de Janeiro, 27-05-98  
Senhor(a) Diretor/Supervisor(a):

Reporto-me ao Ofício Circular nº 046/98-GB/SG para destacar que os pedidos de material deverão respeitar as seguintes determinações:

- O prazo máximo para envio dos pedidos será todo dia 10 de cada mês;
- A entrega do material dar-se-á sempre na última semana de cada mês;
- Todo pedido emergencialmente necessário deverá ser feito através de Ofício a esta Secretaria Geral, com a devida justificativa.

Renovo, no ensejo, protestos de estima e consideração.

MARIA REGINA ROGÉRIO COSENTINO  
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL

## NPOF

### Núcleo de Orçamento, Planejamento e Finanças

#### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME	P.C.D Nº	REFERÊNCIA	CIDADE	PERÍODO	VALOR DIÁRIAS	Nº. DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIAS
Sidney Viégas da Silva	125 / 98	Assistente Datilógrafo	Nova Friburgo	06-04 a 07-04-98	165,00	2	330,00
Jorge Nunes de Sales	126 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Nova Friburgo	06-03-98	132,00	1/2	66,00
Wanderley Lemgruber de Souza	127 / 98	Técnico Judiciário	Nova Friburgo	22-04 a 24-04-98	132,00	03	396,00
Cristina Silva de Melo	128 / 98	Executante de Mandados	Saquarema	26-11-97	165,00	1/2	82,00



NOME	P.C.D Nº	REFERÊNCIA	CIDADE	PERÍODO	VALOR DIÁRIAS	Nº. DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIAS
Dagmar Aparecida de Oliveira	129 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro da Aldeia	07-04-98	132,00	1/2	66,00
Ednaldo Oliveira Pinto	130 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Nova Friburgo	07-04-98	132,00	1/2	66,00
José Roberto Ferreira	131 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	07-04-98	132,00	1/2	66,00
Domício Guimarães da Cruz	132 / 98	Técnico Judiciário	Campos	13-04 a 14-04-98	132,00	02	264,00
André José Kozłowski	133 / 98	Diretor do Foro	São Pedro D'Aldeia	16-04 a 17- 04-98	297,00	02	594,00
André José Kozłowski	134 / 98	Diretor do Foro	Resende	13-04 a 14- 04-98	297,00	02	594,00
Iari Ferreira da Silva	135 / 98	Téc. Judiciário / Segurança e Transporte	Resende	13-04 a 14- 04-98	132,00	02	264,00
Iari Ferreira da Silva	136 / 98	Téc. Judiciário / Segurança e Transporte	São Pedro D'Aldeia	16-04 a 17-04-98	132,00	02	264,00
Carlos Marcelo dos Santos	137 / 98	Diretor de Secretaria	Nova Friburgo	22-04 a 24-04-98	214,00	03	642,00
Vigdor Teitel	138 / 98	Juiz Federal Substituto	Campos	06-04 a 18-04-98	282,00	04	1.128,00
Renato César Pessanha de Souza	139 / 98	Juiz Federal Substituto	Nova Friburgo	06-04 a 18-04-98	282,00	04	1.128,00
Paulo Roberto Garcez	140 / 98	Diretor da Subsecretaria Judiciária	Campos	11-03 a 13-03-98	198,00	03	594,00
Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva	141 / 98	Juiz Federal	Brasília	04-05 a 08-05-98	297,00	02	594,00
José Luiz Franco Velho	142 / 98	Supervisor	Brasília	23-04 a 24-04-98	165,00	02	330,00
Antônio Pereira Barbosa	143 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Volta Redonda	30-01-98	132,00	1/2	66,00
André José Kozłowski	144 / 98	Diretor do Foro	Campos	13-03-98	297,00	01	297,00
Hélio Luiz Presta Gomes	145 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Nova Friburgo	17-04-98	132,00	1/2	66,00
Luiz Eduardo Ferreira Araújo	146 / 98	Operador	Brasília	23-04 a 24-04-98	165,00	02	330,00
Samuel de Oliveira Freitas	147 / 98	Supervisor	Brasília	23-04 a 24-04-98	165,00	02	330,00
Carlos Augusto Chaves	148 / 98	Assistente Informática	Nova Friburgo	17-04-98	165,00	1/2	82,00
Dagmar Aparecida de Oliveira	149 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	17-04-98	132,00	1/2	66,00
Wildo Freires	150 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Campos	16-04 a 17-04-98	132,00	02	264,00
Jorge Nunes de Sales	151 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Volta Redonda	14-04-98	132,00	1/2	66,00
Carlos Henrique de Paula Santos Vieira	152 / 98	Supervisor	São Pedro D'Aldeia	17-04-98	165,00	1/2	82,00
Gildo Carlos dos Santos	153 / 98	Auxiliar Especializado	São Pedro D'Aldeia	17-04-98	165,00	1/2	82,00
César da Cunha Soares	154 / 98	Assistente de Informática	Brasília	23-04 a 24-04-98	165,00	02	330,00
Renato César Pessanha de Souza	155 / 98	Juiz Federal Substituto	Nova Friburgo	19-04 a 26-04-98	282,00	02	564,00
Vigdor Teitel	156 / 98	Juiz Federal Substituto	Campos	19-04 a 26-04-98	282,00	02	564,00



NOME	P.C.D Nº	REFERÊNCIA	CIDADE	PERÍODO	VALOR DIÁRIAS	Nº. DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIAS
José Roberto Ferreira	157 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Resende	20-04-98	132,00	1/2	66,00
Dulce Vater Coelho	158 / 98	Técnico Judiciário	Nova Friburgo	28-04 a 29-04-98	165,00	02	330,00
Gildo Carlos dos Santos	159 / 98	Auxiliar Especializado	Volta Redonda	23-04-98	165,00	1/2	82,00
Leonardo Antônio Fernandes da Silva	160 / 98	Assistente de Informática	São Pedro D'Aldeia	28-04-98	165,00	1/2	82,00
Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval	161 / 98	Atendente Judiciário	Nova Friburgo	28-04-98	132,00	1/2	66,00
Márcio André Pessanha Mello	162 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	28-04-98	132,00	1/2	66,00
Adriana da Cunha Kastrup	163 / 98	Técnico Judiciário	Nova Friburgo	04-05 a 08-05-98	132,00	05	660,00
Antônio de Gracindo Gusmão Lobo	164 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	28-04-98	132,00	1/2	66,00
Dagmar Aparecida de Oliveira	165 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	28-04-98	132,00	1/2	66,00
Fernando M. da Silva	166 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	28-04-98	132,00	1/2	66,00
Roberto Rodrigues Lima	167 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	28-04-98	132,00	1/2	66,00
Hermann Carneiro Rodrigues	168 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	28-04-98	165,00	1/2	82,00
Ednaldo Oliveira Pinto	169 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Nova Friburgo	28-04-98	132,00	1/2	66,00
Ângela Cristina Lopes de Andrade	170 / 98	Técnico Judiciário / Digitação	Nova Friburgo	04-05 a 08-05-98	132,00	05	660,00
André José Kozłowski	171 / 98	Diretor do Foro	São Pedro D'Aldeia	04-05 a 05-05-98	297,00	02	594,00
André José Kozłowski	172 / 98	Diretor do Foro	São Pedro D'Aldeia	06-05 a 07-05-98	297,00	02	594,00
André José Kozłowski	173 / 98	Diretor do Foro	São Pedro D'Aldeia	08-05 a 11-05-98	297,00	04	1.188,00
Iari Ferreira da Silva	174 / 98	Auxiliar Especializado	São Pedro D'Aldeia	04-05 a 05-05-98	297,00 ( 60% )	02	356,40
Iari Ferreira da Silva	175 / 98	Auxiliar Especializado	São Pedro D'Aldeia	06-05 a 07-05-98	297,00 ( 60% )	02	356,40
Iari Ferreira da Silva	176 / 98	Auxiliar Especializado	São Pedro D'Aldeia	08-05 a 11-05-98	297,00 ( 60% )	04	712,80
Paulo Roberto Garcez	177 / 98	Diretor da Subsecretaria Judiciária	São Pedro D'Aldeia	05-05 a 07-05-98	198,00	03	594,00
Cláudia Mesquita Rezende Rangel	178 / 98	Técnico Judiciário	Resende	04-05-98	132,00	1/2	66,00
Wildo Freires	179 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Resende	04-05-98	132,00	1/2	66,00
Domicio Guimarães da Cruz	180 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	07-05 a 08-05-98	132,00	02	264,00
Marco Antônio Perruso	181 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	07-05 a 08-05-98	165,00	02	330,00
Roberto Rodrigues Lima	182 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	05-05-98	132,00	1/2	66,00
Carlos Henrique de Paula Santos Vieira	183 / 98	Supervisor da Socli	São Pedro D'Aldeia	05-05-98	165,00	1/2	82,00



NOME	P.C.D Nº	REFERÊNCIA	CIDADE	PERÍODO	VALOR DIÁRIAS	Nº. DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIAS
Antônio Pereira Barbosa	184 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	05-05-98	132,00	1/2	66,00
Renato César Pessanha de Souza	185 / 98	Juiz Federal Substituto	Nova Friburgo	27-04 a 10-05-98	282,00	02	564,00
Vigdor Teitel	186 / 98	Juiz Federal Substituto	Campos	27-04 a 10-05-98	282,00	02	564,00
Paulo Roberto Garcez	187 / 98	Diretor da Subsecretaria Judiciária	São Pedro D'Aldeia	08-05 a 09-05-98	198,00	02	396,00
José Martins	188 / 98	Supervisor	São Pedro D'Aldeia	07-05 a 08-05-98	165,00	02	330,00
Abel Fernandes Gomes	189 / 98	Juiz Federal	Brasília	04-05 a 08-05-98	297,00	02	594,00
Guilherme Calmon Nogueira da Gama	190 / 98	Juiz Federal	Brasília	04-05 a 08-05-98	297,00	02	594,00
Leonardo Antônio Fernandes da Silva	191 / 98	Assistente de Informática	São Pedro D'Aldeia	07-05 a 08-05-98	165,00	02	330,00
Renata da Silva Dias Costa	195 / 98	Técnico Judiciário	Resende	06-05-98	132,00	1/2	66,00
Carlos Henrique de Paula Santos Vieira	196 / 98	Supervisor	São Pedro D'Aldeia	07-05-98	165,00	1/2	82,00
Fernando M. da Silva	197 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	07-05 a 08-05-98	132,00	02	264,00
Hélio Luiz Presta Gomes	198 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	07-05-98	132,00	1/2	66,00
Domício Guimarães da Cruz	199 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	09-05-98	132,00	01	132,00
Dulce Vater Coelho	201 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	09-05-98	165,00	1/2	82,00
Luciene da Cunha Dau Miguel	202 / 98	Diretora da Subsecretaria Administrativa	São Pedro D'Aldeia	09-05-98	198,00	1/2	99,00
Gláucia Garcia de Souza	203 / 98	Diretora do NSEG	São Pedro D'Aldeia	09-05-98	181,00	1/2	90,00
Paulo Roberto Garcez	204 / 98	Diretor da Subsecretaria Judiciária	São Pedro D'Aldeia	10-05 a 11-05-98	198,00	02	396,00
Hermann Carneiro Rodrigues	205 / 98	Supervisor da Setel	São Pedro D'Aldeia	09-05-98	165,00	1/2	82,00
Ednaldo Oliveira Pinto	206 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	09-05-98	132,00	1/2	66,00
Roberto Rodrigues Lima	207 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	08-05-98	132,00	1/2	66,00
Gildo Carlos dos Santos	208 / 98	Auxiliar Especializado	São Pedro D'Aldeia	08-05-98	165,00	1/2	82,00
Ari Antônio de Souza Silva	209 / 98	Auxiliar Especializado	São Pedro D'Aldeia	08-05 a 09-05-98	165,00	02	330,00
Andréa da Silva Cardoso	210 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	11-05-98	165,00	1/2	82,00
Carmem Lúcia de Souza Varella	211 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	11-05-98	132,00	1/2	66,00
Hélio Luiz Presta Gomes	212 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Resende	14-05-98	132,00	1/2	66,00
Wildo Freires	213 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Campos	14-05 a 15-05-98	132,00	02	264,00
Renato da Fonseca Guimarães	214 / 98	Analista Judiciário	Resende	14-05-98	165,00	1/2	82,00





NOME	P.C.D Nº	REFERÊNCIA	CIDADE	PERÍODO	VALOR DIÁRIAS	Nº. DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIAS
Antônio Pereira Barbosa	215 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Resende	15-05-98	132,00	1/2	66,00
Jorge Nunes de Sales	216 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	18-05-98	132,00	1/2	66,00
Fernando M. da Silva	217 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	18-05-98	132,00	1/2	66,00
Hermann Carneiro Rodrigues	218 / 98	Supervisor	São Pedro D'Aldeia	18-05-98	165,00	1/2	82,00
Carlos Henrique de Paula Santos Vieira	219 / 98	Supervisor	São Pedro D'Aldeia	18-05-98	165,00	1/2	82,00
Renata da Silva Dias Costa	220 / 98	Técnico Judiciário	Resende	18-05-98	132,00	1/2	66,00
Delaci Ferreira da Cruz	221 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	18-05-98	132,00	1/2	66,00
Delaci Ferreira da Cruz	222 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Resende	15-05-98	132,00	1/2	66,00
Hélio Luiz Presta Gomes	223 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Resende	18-05-98	132,00	1/2	66,00
Ednaldo Oliveira Pinto	224 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Volta Redonda	18-05-98	132,00	1/2	66,00
Gilson Gomes de Albuquerque	225 / 98	Operador de Computador	São Pedro D'Aldeia	13-05 a 14-05-98	165,00	02	330,00
Hélio Luiz Mendes Júnior	226 / 98	Agente de Segurança	Campos	14-05 a 15-05-98	132,00	02	264,00
Márcio Aurélio Ferreira da Silva	227 / 98	Supervisor	Brasília	18-05 a 20-05-98	165,00	03	495,00
Paulo Roberto Garcez	228 / 98	Diretor da Subsecretaria Judiciária	Brasília	18-05 a 20-05-98	198,00	03	594,00
Domicio Guimarães da Cruz	229 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	11-05-98	132,00	01	132,00
Vigdor Teitel	230 / 98	Juiz Federal Substituto	Campos	11-05 a 17-05-98	282,00	02	564,00
Renato César Pessanha de Souza	231 / 98	Juiz Federal Substituto	Nova Friburgo	11-05 a 17-05-98	282,00	04	1128,00
Luciene da Cunha Dau Miguel	232 / 98	Diretora da Subsecretaria Administrativa	São Pedro D'Aldeia	10-05 a 11-05-98	198,00	02	396,00
Gláucia Garcia de Souza	233 / 98	Diretora do Nseg	São Pedro D'Aldeia	10-05 a 11-05-98	181,00	2,5	452,00
José Carlos Haddad Aquino	234 / 98	Execução de Mandados	Nova Friburgo	18-05 a 20-05-98	165,00	03	495,00
Francisco de Assis Peres	235 / 98	Técnico Judiciário / Digitação	Campos e Petrópolis	18-05 a 19-05-98; e 25-05 a 26-05-98.	132,00	04	528,00
Dagmar Aparecida de Oliveira	236 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	08-05-98	132,00	1/2	66,00
Marcos Antônio Boente	237 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	08-05 a 09-05-98	132,00	02	264,00
Wildo Freires	238 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	11-05-98	132,00	1/2	66,00
Hélio Luiz Presta Gomes	239 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	11-05-98	132,00	1/2	66,00
Carlos Henrique de Paula Santos Vieira	240 / 98	Supervisor	São Pedro D'Aldeia	08-05 a 11-05-98	165,00	04	660,00
Hermann Carneiro Rodrigues	241 / 98	Supervisor	São Pedro D'Aldeia	09-05 a 10-05-98	165,00	1/2	247,00





NOME	P.C.D Nº	REFERÊNCIA	CIDADE	PERÍODO	VALOR DIÁRIAS	Nº. DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIAS
Marcos Antônio Boente	242 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	10-05 a 11-05-98	132,00	02	264,00
Ednaldo Oliveira Pinto	243 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	09-05 a 11-05-98	132,00	2,5	330,00
Fernando M. da Silva	244 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	09-05 a 10-05-98	132,00	02	264,00
Roberto Rodrigues Lima	245 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	08-05 a 09-05-98	132,00	1/2	198,00
Hélio de Castro Teixeira Júnior	246 / 98	Supervisor	São Pedro D'Aldeia	11-05-98	165,00	1/2	82,00
Antônio Pereira Barbosa	247 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	11-05-98	132,00	1/2	66,00
Flávio José Regufe	248 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	11-05-98	132,00	1/2	66,00
Gildo Carlos dos Santos	249 / 98	Auxiliar Especializado	Nova Friburgo	12-05-98	165,00	1/2	82,00
Roberto Rodrigues Lima	250 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Nova Friburgo	12-05-98	132,00	1/2	66,00
Fernando M. da Silva	251 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	Nova Friburgo	12-05-98	132,00	1/2	66,00
Hermann Carneiro Rodrigues	252 / 98	Supervisor	Nova Friburgo	12-05-98	165,00	1/2	82,00
Roberto Rodrigues Lima	253 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	13-05-98	132,00	1/2	66,00
Gildo Carlos dos Santos	254 / 98	Auxiliar Especializado	São Pedro D'Aldeia	13-05-98	165,00	1/2	82,00
Dagmar Aparecida de Oliveira	255 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	13-05-98	132,00	1/2	66,00
Domicio Guimarães da Cruz	256 / 98	Técnico Judiciário	Volta Redonda	18-05-98	132,00	1/2	66,00
Fernando Resende Rodrigues	257 / 98	Oficial de Justiça	Cachoeiro de Macacu / Três Rios	10-11 a 05-03-98	165,00	01	165,00
Márcio Aurélio Ferreira da Silva	258 / 98	Supervisor	Brasília	21-05-98	165,00	01	165,00
Paulo Roberto Garcez	259 / 98	Diretor da Subsecretaria Judiciária	Brasília	21-05-98	198,00	01	198,00
Gilson Gomes de Albuquerque	260 / 98	Operador de Computador	São Pedro D'Aldeia	22-05-98	165,00	1/2	82,00
Leonardo Antônio Fernandes da Silva	261 / 98	Assistente de Informática	São Pedro D'Aldeia	22-05-98	165,00	1/2	82,00
Hélio Luiz Mendes Júnior	262 / 98	Agente de Segurança	São Pedro D'Aldeia	22-05-98	132,00	1/2	66,00
Hélio Luiz Mendes Júnior	263 / 98	Agente de Segurança	São Pedro D'Aldeia	20-05 a 21-05-98	132,00	02	264,00
Márcio André Pessanha Mello	264 / 98	Técnico Judiciário	São Pedro D'Aldeia	22-05-98	132,00	1/2	66,00
Hermann Carneiro Rodrigues	265 / 98	Supervisor	São Pedro D'Aldeia	20-05-98	165,00	1/2	82,00
Fernando M. da Silva	266 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	18-05 a 19-05-98	132,00	1/2	198,00
Fernando M. da Silva	267 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	20-05-98	132,00	1/2	66,00
Hermann Carneiro Rodrigues	268 / 98	Supervisor	São Pedro D'Aldeia	18-05 a 19-05-98	165,00	1/2	247,00
Antônio Pereira Barbosa	269 / 98	Técnico Judiciário / Segurança	São Pedro D'Aldeia	20-05-98	132,00	1/2	66,00

# SECRETARIA GERAL

## PORTARIAS

**Portaria nº 81 de 05-05-98 – Resolve:**

Alterar em parte, a Portaria de férias nº 142 de 03 de dezembro de 1997, para considerar o período de férias da servidora **Maria Christina Lemos Basto Nascimento**, anteriormente homologado para o período de 07-01 a 26-01-98 (abono pecuniário dos 10 últimos dias), como sendo de 20-04 a 09-05-98 (abono pecuniário dos 10 últimos dias).



**Portaria nº 84 de 12-05-98 – Resolve:**

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 04-05-98, as férias da servidora **Andréa Prata de Freitas**, anteriormente homologadas através da Portaria 142 de 03-12-97.



**Portaria nº 85 de 12-05-98 – Resolve:**

Alterar em parte, a Portaria de férias nº 142 de 03 de dezembro de 1997, para considerar o período de férias da servidora **Beatriz Maia de Azevedo Valente**, anteriormente homologadas para o período de 01-07 a 30-07-98 (integral) como sendo de 01-06 a 30-06-98 (Integral).



**Portaria nº 86 de 12-05-98 – Resolve:**

Alterar em parte, a Portaria de férias nº 142 de 03 de dezembro de 1997, para considerar o

período de férias da servidora **Eliete Oliveira Leite**, anteriormente homologadas para o período de 11-06 a 30-06-98 (abono pecuniário dos 10 primeiros dias), como sendo de 11-07 a 30-07-98 (abono pecuniário dos 10 primeiros dias).



**Portaria nº 87 de 12-05-98 – Resolve:**

Alterar em parte, a Portaria de férias nº 142 de 03 de dezembro de 1997, para considerar o período de férias do servidor **Herval Lemos do Amaral Junior**, anteriormente homologadas para o período de 01-07 a 30-07-98 (integral), como sendo de 01-06 a 30-06-98 (integral).



**Portaria nº 88 de 12-05-98 – Resolve:**

Alterar em parte, a Portaria de férias nº 142 de 03 de dezembro de 1997, para considerar o período de férias do servidor **Marcelo dos Santos Ferreira**, anteriormente homologadas para o período de 01-06 a 30-06-98 (integral), como sendo de 01-10 a 30-10-98 (integral).



**Portaria nº 89 de 12-05-98 – Resolve:**

Alterar em parte, a Portaria de férias nº 142 de 03 de dezembro de 1997, para considerar o período de férias da servidora **Maria da Glória dos Santos Medeiros**, anteriormente homologadas para o período de 01-06 a 30-06-98 (integral), como sendo de 03-08 a 01-09-98 (integral).



**Portaria nº 90 de 12-05-98 – Resolve:**

Alterar em parte, a Portaria de férias nº 142 de 03 de dezembro de 1997, para considerar o período de férias do servidor **Mario Luiz Braucks Vianna**, anteriormente homologadas para o período de 01-07 a 30-07-98 (integral), como sendo de 01-06 a 30-06-98 (integral).



**Portaria nº 91 de 12-05-98 – Resolve:**

Alterar em parte, a Portaria de férias nº 142 de 03 de dezembro de 1997, para considerar o período de férias do servidor **Maurício Guerreiro Neme**, anteriormente homologadas para o período de 01-07 a 30-07-98 (integral), como sendo de 01-06 a 30-06-98 (integral).



**Portaria nº 92 de 12-05-98 – Resolve:**

Alterar em parte, a Portaria de férias nº 142 de 03 de dezembro de 1997, para considerar o período de férias da servidora **Rosângela Pinto**, anteriormente homologadas para o período de 01-06 a 30-06-98 (integral), como sendo de 01-10 a 30-10-98 (integral).



**Portaria nº 93 de 12-05-98 – Resolve:**

Alterar em parte, a Portaria de férias nº 142 de 03 de dezembro de 1997, para considerar o período de férias da servidora **Rosilene Moreira Cardias**, anteriormente homologadas para o período de 01-06 a 30-06-98 (integral), como sendo de 03-08 a 01-09-98 (integral).



**Portaria nº 94 de 12-05-98 – Resolve:**

**Homologar**, em aditamento à Portaria nº 142 de 03 de dezembro de 1997, as férias regulamentares da servidora abaixo, tendo em vista que as mesmas foram interrompidas através da Portaria nº 84 de 12-05-98 a partir de 04-05-98.

**Período Integral (30 dias)**

Andréa Prata de Freitas	11 <sup>ª</sup> VF	01-07-98 a 30-07-98
-------------------------	--------------------	------------------------



**Portaria nº 95 de 18-05-98 – Resolve:**

I - **Conceder Licença para Tratamento da Própria Saúde**, com base nos Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90, consoante atestados médicos, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor(es)	Período	Dias
Alvanir Pereira dos Santos	16-04-98 a 16-04-98	1
Alzira de Souza Lopes	16-04-98 a 17-04-98	2
Ana Cristina Machado Bevilacqua	03-04-98 a 03-04-98	1
Ana Paula Nery Nunes de Souza	01-04-98 a 01-04-98	1
Ana Paula Santanna de Souza	30-04-98 a 30-04-98	1
Andrea Perisse Carvalho	14-04-98 a 27-04-98	14
César Cacaru	01-04-98 a 02-04-98	2
Cláudia de Castro Amorim	14-04-98 a 18-04-98	5
Denise Costa Soares	22-04-98 a 30-04-98	9
Denise de Albuquerque M. Ortega	31/03/98 a 31/03/98	1
Diana Maria Lopes Kow	13-04-98 a 15-04-98	3
Eliseu Lima Rattes	22-04-98 a 24-04-98	3
Eva Diamond	06-04-98 a 18-04-98	13
Fabrizio Santos Galetti	16-04-98 a 16-04-98	1
Fátima da Silva Roza	02-04-98 a 03-04-98	2
Gilberto José G. de Barcellos	03-04-98 a 05-04-98	3
Gleide Sales da Silva	28-04-98 a 07-05-98	10



Glória Regina Lopes Marques	13-04-98 a 17-04-98	5
Hermany Carneiro Rodrigues	03-04-98 a 03-04-98	1
Hugo Ioviniano da Silva Flores	12-04-98 a 19-04-98	8
Isabel Cristina L. Batista de Souza	01-04-98 a 01-04-98	1
Ivanete Ferreira de Oliveira	13-04-98 a 13-04-98	1
José Alves Cancio	31/03/98 a 31/03/98	1
Kelly Meire Peixoto Menezes	24-04-98 a 23-05-98	30
Lúcia Helena Moroni	17-04-98 a 17-04-98	1
Márcia Coelho Wanderley	24-04-98 a 24-04-98	1
Maria Amélia Rodrigues de Oliveira	02-04-98 a 02-04-98	1
Maria Aparecida Pereira Reis	01-04-98 a 01-04-98	1
Maria de Fátima da Silva Martins	02-04-98 a 03-04-98	2
Mariene Rangel Sardenberg	03-04-98 a 03-04-98	1
Mônica Rosalina da Silva Benaion	14-04-98 a 14-04-98	1
Nelson Henriques Figueiredo	30/03/98 a 03-04-98	5
Regina Célia Ferreira de Medeiros	14-04-98 a 15-04-98	2
Rogério Daltro de Souza	27/03/98 a 05-04-98	10
Rosana Mitidieri Fernandes	01-04-98 a 03-04-98	3
Rubia Americano Cruz	27/03/98 a 27/03/98	1
Sérgio Nicolaevski	13-04-98 a 17-04-98	5
Simone Bezz dos Santos	01-04-98 a 10-04-98	10
Sônia Maria Ribeiro Teles	20-04-98 a 20-04-98	1
Sônia Regina Cataldo	07-04-98 a 07-04-98	1
Sueli dos Santos	20-04-98 a 21-04-98	2
Sueli Nogueira Dymacau	17-04-98 a 17-04-98	1
Suely Cordeiro Monteiro	26/03/98 a 27/03/98	2
Sylvia Ayres da Silva Azevedo	07-04-98 a 07-04-98	1
Ubyrajara Pedro de Faria	07-04-98 a 07-04-98	1
Vera Lúcia de Melo	13-04-98 a 27-04-98	15
Vilbis Silebis Gomes Silva	22-04-98 a 27-04-98	6
Wilson Antunes dos Santos Filho	15-04-98 a 17-04-98	3

2 - Prorrogar Licença para Tratamento da Própria Saúde, com base nos Artigos 082, 202 e 203 da Lei 8.112/90, consoante atestados médicos, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor(es)	Periodo	Dias
Ana Lúcia da Cunha A. de S. Rebouças	26/02/98 a 26/02/98	1
Ana Paula Nery Nunes de Souza	22-04-98 a 22-04-98	1
Antônio Felipe Costa Zacharias	03-04-98 a 07-04-98	5
Celeste Angela Portela da Rocha	13-04-98 a 15-04-98	3
Damião Osvaldo Ribeiro de Oliveira	26/03/98 a 04-04-98	10
Gelze Sivartz	22-04-98 a 24-04-98	3
Gilse Rose Schramm Tavares	30/03/98 a 03-04-98	5
Gilse Rose Schramm Tavares	06-04-98 a 20-04-98	15
Gladstone de Figueiredo e Silva	06-04-98 a 06-04-98	1
Juliana Lima Nishida	31/03/98 a 09-04-98	10
Maria Adelina Soares Carrilho	06-04-98 a 20-04-98	15
Maria Amélia Rodrigues de Oliveira	13-04-98 a 13-04-98	1
Maria de Fátima da Silva Martins	16-04-98 a 17-04-98	2
Maria de Fátima da Silva Martins	27-04-98 a 30-04-98	4
Mário Luiz Braucks Vianna	23-04-98 a 23-04-98	1
Meire Fátima Ribeiro da Silva	13-04-98 a 17-04-98	5
Mônica Rosalina da Silva Benaion	23-04-98 a 02-05-98	10
Roberto José Campos de C. Salles	29-04-98 a 29-04-98	1
Roberto José das Neves	16/03/98 a 02-04-98	18
Rogério Daltro de Souza	13-04-98 a 22-04-98	10
Rosana Estruc Gil	31/03/98 a 06-04-98	7
Rosana Estruc Gil	18-04-98 a 25-04-98	8
Simone Bezz dos Santos Gentil	13-04-98 a 17-04-98	5
Sônia Regina Cataldo	13-04-98 a 19-04-98	7
Sônia Valéria Silva M. Alvarenga	15-04-98 a 29-04-98	15
William Gonçalves dos Santos	30/03/98 a 15-04-98	17
Wilson Antunes dos Santos Filho	20-04-98 a 24-04-98	5



3 - Prorrogar Licença para Tratamento da Própria Saúde, com base nos Artigos 202, 203 e 204 da Lei 8.112/90, consoante atestados médicos, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor(es)	Período	Dias
Adelir Pereira de Carvalho Rosas	29-04-98 a 28-05-98	30
Adilson Damásio da Silva	11-04-98 a 10-05-98	30
Antônio Carlos Guedes	03-04-98 a 03-04-98	1
Carlos Cilênio Ferreira Gimenes	08-04-98 a 22-04-98	15
Carlos Cilênio Ferreira Gimenes	23-04-98 a 13-05-98	21
Celeste Angela Portela da Rocha	16-04-98 a 30-04-98	15
Cristiano Alsina da Silva	05-04-98 a 03/06/98	60
Diana Maria Lopes Kow	16-04-98 a 17-04-98	2
Gelse Schwartz	25-04-98 a 30-04-98	6
Luiz Guilherme Tavares do Amaral	20/03/98 a 03-04-98	15
Luiz Guilherme Tavares do Amaral	04-04-98 a 23-04-98	20
Luiz Guilherme Tavares do Amaral	24-04-98 a 23-05-98	30
Márcio Nogueira Nunes	15-04-98 a 14-05-98	30
Maria Elvira Gonçalves da Costa	16-04-98 a 15-05-98	30
Mário Luiz Braucks Vianna	24-04-98 a 24-04-98	1
Paulo César Cordeiro Nunes	22-04-98 a 21-05-98	30
Paulo Sérgio da Silva V. Pereira	22-04-98 a 21-05-98	30
Rogério Daltro de Souza	23-04-98 a 23-04-98	1
Suzana França Teixeira	01-04-98 a 02-04-98	2
Tanísia Oliviera Santiago	23-04-98 a 30-04-98	8
Victor Pires da Silva	03-04-98 a 14-04-98	12
Victor Pires da Silva	15-04-98 a 29-04-98	15
William Gonçalves dos Santos	16-04-98 a 22-04-98	7

4 - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com base nos Artigos 81, I, Parágr.1º e 83, Parágr. 1º e 2º da Lei 8.112/90, consoante atestados médicos, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor(es)	Período	Dias
Alcidina Fontoura Cação	06-04-98 a 07-04-98	2
Cristina Antelo Berdullas	17-04-98 a 24-04-98	8
Hamilton Nogueira Zanardi	02-03-98 a 03-03-98	2
Júlia Roseiro Xavier Ferreira	30-03-98 a 03-04-98	5
Jussara da Silva Cândido	13-04-98 a 13-04-98	1
Rachel Alkabes	20-04-98 a 20-04-98	1
Roberval Gonçalves Guimarães	01-04-98 a 15-04-98	15
Rosana Estruc Gil	16-04-98 a 16-04-98	1
Rosilene Antônio Medina Ferreira	01-04-98 a 07-04-98	7
Simara Fagundes Rosa	23-04-98 a 23-04-98	1
Sueli de Souza Cova	24-04-98 a 08-05-98	15
Tânia Vaz de Vargas	03-04-98 a 05-04-98	3
Viviane Pereira Porto	30-03-98 a 05-04-98	7
Zenaida Ramos	01-04-98 a 02-04-98	2

5 - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com base nos Artigos 81, I, Parágr.1º e 83, Paragr. 1º e 2º e 82 da Lei 8.112/90, consoante atestados médicos, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor(es)	Período	Dias
Cleber Roberto Teixeira Neves	30-03-98 a 30-03-98	1
Cleber Roberto Teixeira Neves	13-04-98 a 13-04-98	1
Elizabeth Vieira Duarte	13-04-98 a 06-05-98	24
Rosana Mitidieri Fernandes	28-04-98 a 30-04-98	3





6 - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com base nos Artigos 81, I, Parágr. 1º e 83, Parágr. 1º e 2º e 204 da Lei 8.112/90, consoante atestados médicos, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor(es)	Período	Dias
Roberval Gonçalves Guimarães	16-04-98 a 24-04-98	9

7 - Conceder Licença a Gestante, nos termos do Artigo 207, Parágr. 1º da Lei 8.112/90, consoante atestados médicos, às servidoras abaixo relacionadas:

Servidor(es)	Período	Dias
Ana Lúcia da Cunha A. de S. Rebouças	27-02-98 a 26-06-98	120
Cláudia de Castro Amorim	19-04-98 a 16-08-98	120

8 - Conceder Licença por Acidente em Serviço, com base nos Artigos 211 a 214 da Lei 8.112/90, consoante atestados médicos, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor(es)	Período	Dias
Maria Célia Pedro Martins	30-04-98 a 07-05-98	8
Paulo Roberto da Silva	29-04-98 a 05-05-98	7



Portaria nº 96 de 22-05-98 – Resolve:

Alterar em parte, a Portaria de férias nº 142 de 03 de dezembro de 1997, para considerar, excepcionalmente, o período de férias da servidora Beatriz de Oliveira Santacruz Lima Chargel, anteriormente homologadas para o período de 01-07 a 30-07-98 (integral), como sendo de 01-06 a 30-06-98 (integral).

## PROCESSOS

### AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO 25-05-98

Proc. nº 954/98 – Newton de Oliveira Passos Neto

Proc. nº 955/98 – Ana Cristina Magalhães Henriques



### APOSENTADORIA

04-05-98

Proc. nº 292/98 – Luiz Carlos de Carvalho Nora

29-05-98

Proc. nº 1.017/98 – Beatriz de O. S. Lima Chargel



### AUSÊNCIA AO SERVIÇO EM RAZÃO DE CASAMENTO

07-05-98

Proc. nº 291/98 – Naaniel Matos Rodrigues de Azevedo

19-05-98

Proc. nº 779/98 – Ondina Rodrigues Pinto



### AUSÊNCIA AO SERVIÇO EM RAZÃO DE FALECIMENTO EM FAMÍLIA

06-05-98

Proc. nº 325/98 – Og Carramiló Barbosa

19-05-98

Proc. nº 776/98 – Antonio de O. M. Lopes Filho

20-05-98

Proc. nº 781/98 – Valdir Gomes da Silva Junior





22-05-98

Proc. nº 961/98 – José Bernardo de F. Ciríaco

29-05-98

Proc. nº 1.028/98 – Magali de Paula Soriano



#### AUXÍLIO-NATALIDADE

07-05-98

Proc. nº 377/98 – Cláudia de Castro Amorim

29-05-98

Proc. nº 1.062/98 – Georgina de Fátima S. Alves

14-05-98

Proc. nº 543/98 – Nilce Fagundes de Oliveira

Proc. nº 600/98 – Raul Eleutério Motta

19-05-98

Proc. nº 603/98 – Raimundo Nonato dos Santos

Proc. nº 606/98 – Ari Antônio de Souza Silva

25-05-98

Proc. nº 960/98 – Carlos Henrique Baptista de Sá

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

07-05-98

Proc. nº 326/98 – Marlene de Souza Castro

19-05-98

Proc. nº 607/98 – Andréa Pereira de Oliveira

20-05-98

Proc. nº 775/98 – Marcos de Souza Nogueira

22-05-98

Proc. nº 061/98 – Elise Mara Couto da Frota

26-05-98

Proc. nº 115/79 – Nilton de Mello Figueiredo

Proc. nº 794/96 – Otávio Guimarães de Freitas Gazir

29-05-98

Proc. nº 774/98 – Walter Figueira Mendes



#### CANCELAMENTO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

19-05-98

Proc. nº 437/98 – José Antônio da Silva



#### CONCESSÃO DE ANUÊNIO

20-05-98

Proc. nº 410/98 – Emanuel Gener Patrício

Proc. nº 411/98 – Tânia Maria Cactano Ramos

21-05-98

Proc. nº 1.018/98 – Andréa Pereira de Oliveira

25-05-98

Proc. nº 1.049/98 – Marcos de Souza Nogueira



#### CONCESSÃO DE LICENÇA-PATERNIDADE

19-05-98

Proc. nº 601/98 – Raimundo Nonato dos Santos

25-05-98

Proc. nº 958/98 – Carlos Henrique Baptista de Sá

29-05-98

Proc. nº 1.063/98 – José Carlos P. de Figueiredo

**CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE****30-04-98**

Proc. nº 053/98 – Carlos Jorge Vasconcellos Gomes

**14-05-98**

Proc. nº 494/98 – Og Carramilo Barbosa

Proc. nº 495/98 – Luiz César Gonçalves de Matos

**20-05-98**

Proc. nº 780/98 – Dernelson Mesquita da Silva

**27-05-98**

Proc. nº 1.045/98 – Luiz Antônio Pazos Moraes

**CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO****05-05-98**

Proc. nº 1.114/97 – Eliseu Lima Rattes

**07-05-98**

Proc. nº 056/96 – Mário Luis Braucks Vianna

**14-05-98**

Proc. nº 281/94 – Jorge Colbert Rangel Coelho

**19-05-98**

Proc. nº 152/94 – Marcelo de Castro Falcão

Proc. nº 239/94 – Paulo Barata Nogueira

Proc. nº 259/94 – Teresa Cristina Moreira Guimarães

Proc. nº 273/94 – Paulo Roberto dos Santos

Proc. nº 286/94 – Magali de Paula Soriano

Proc. nº 377/94 – Marcelo de Souza Rodrigues

Proc. nº 378/94 – Vera Lúcia Simão de Melo

Proc. nº 379/94 – Márcio Gomes da Silva

Proc. nº 422/94 – Almir da Paz

Proc. nº 511/94 – Antônio Henrique de O. M. Cruz

Proc. nº 707/95 – Elizete Guimarães Cardoso

**27-05-98**

Proc. nº 233/94 – Cândida Mara Calazans de Oliveira

Proc. nº 324/94 – Roseny Ferreira dos Santos

**DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO****14-05-98**

Proc. nº 544/98 – Maria Victória de Araújo Moreira

**EXCLUSÃO DE COTAS DE SALÁRIO-FAMÍLIA****06-05-98**

Proc. nº 977/95 – Antônio Vanderilo P. de Abreu

**EXONERAÇÃO****18-05-98**

Proc. nº 229/98 – Maria de Fátima da Silva

**19-05-98**

Proc. nº 210/98 – Duarte Henrique Ribeiro de Souza

**FRUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE****06-05-98**

Proc. nº 158/98 – José Antônio da Silva

Proc. nº 279/98 – Lincol Escafura Icolas

**07-05-98**

Proc. nº 350/98 – Luiz Carlos Rodolfo Muruci



Proc. nº 409/98 – Elizete Mendonça Moldeiro

08-05-98

Proc. nº 437/98 – José Antônio da Silva

14-05-98

Proc. nº 498/98 – Marcos Cavaliere de Almeida



#### HORÁRIO ESPECIAL

14-05-98

Proc. nº 496/98 – Vânia Huguinin da Silva

29-05-98

Proc. nº 1.053/98 – Ângela Menezes de Santana



#### INCLUSÃO DE DEPENDENTE NO PLANO DE SAÚDE

25-05-98

Proc. nº 957/98 – Denilson Ferreira de Souza



#### INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

19-05-98

Proc. nº 1.228/94 – Cilene Cláudia do Nascimento

Proc. nº 901/95 – Diana Maria Lopes Kow



#### LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE

17-04-98

Proc. nº 228/98 – Alcidina Fontoura Cação

#### PAGAMENTO DO ADICIONAL DE FÉRIAS

20-02-98

Proc. nº 33/98 – Delano Roosevelt Almeida Mothé



#### PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO

08-05-98

Proc. nº 436/98 – Edson Ferreira Gonçalves

25-05-98

Proc. nº 1.023/98 – Célia Souto Marques da Silva

Proc. nº 1.024/98 – Maria Helena Moreira Souto

Proc. nº 1.025/98 – Roslene Raimunda da S. Sousa



#### REMOÇÃO

30-04-98

Proc. nº 267/98 – Weldo Freires

06-05-98

Proc. nº 268/98 – Cleber Roberto Teixeira Neves



#### SALÁRIO-FAMÍLIA

07-05-98

Proc. nº 376/98 – Antônio Carlos Dutra Souto

14-05-98

Proc. nº 542/98 – Ivanilza Teixeira da Silva e Silva



Proc. nº 599/98 – Raul Eleutério Motta

18-05-98

Proc. nº 1.121/97 – Ana Amélia Serra Passos

19-05-98

Proc. nº 602/98 – Raimundo Nonato dos Santos

Proc. nº 604/98 – Carlos Henrique de Paula S. Vieira

Proc. nº 605/98 – Ari Antônio de Souza Silva



VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO PÚBLICO  
INACUMULÁVEL

29-05-98

Proc. nº 951/98 – Maria Celeste Carvalho dos Reis

---

## ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM FOCO

### A Memória do Arquivo

Quando se visita o prédio de São Cristóvão, onde estão localizadas as Seções de Arquivo e de Depósito Judicial, entra-se em contato também com um pouquinho da nossa história. O prédio – antes ocupado por uma fábrica de perfumes – mantém as características arquitetônicas do final do século passado, além de móveis, equipamentos, catálogos e os tonéis onde eram preparadas as fórmulas e armazenados os perfumes. Alguns que ali chegam dizem ainda sentir uma certa fragrância no ar...

Ao ultrapassar seu Portal, uma viagem, literalmente falando, inicia-se, acompanhada de uma indelével onda de cumplicidade que invade o ambiente logo ao primeiro contato com a sua realidade: são processos e mais processos contando a história de cada uma das Varas Federais e os conflitos ali contidos.

Processos antigos dos idos de 1800 remetem-nos, sem dúvida, àquela época: as belas letras “bordadas” no papel amarelecido pelo tempo, grafias majestosas de um tempo em que não havia máquina para produzir documentos em série, quando o escrivão ou escrevente dispunha de muito prestígio (ver fotos página 48).

Assim, entre amarrados, selos e o rebuscado português, descortinam-se histórias de demandas, aflições e anseios sociais, concentrados naquelas páginas mordidas pelo tempo e encobertas pelo pó da falta de manuseio. Documentos de valor inestimável que retratam a sociedade e vão além: mantêm a individualidade do homem. Rica fonte de pesquisa que deve ser conservada, não somente por uma obrigação legal, mas para a preservação da produção intelectual de magistrados e advogados, da memória do Judiciário e da História do Direito Brasileiro.

Texto escrito por Paulo Roberto Garcez  
Diretor da Subsecretaria Judiciária



## Dicas do Mês: O BOM HUMOR

Divertir-se trabalhando tornou-se uma prática organizacional, uma estratégia para se chegar a resultados extraordinários. O bom humor aumenta a habilidade em lidar com o estresse no trabalho. Organizações que integram diversão ao trabalho têm baixos níveis de absenteísmo e aumentam a produtividade.

Para divertir-se no trabalho não é preciso nenhum treinamento especial, e nem isso necessariamente implica em custo financeiro. Contudo, os benefícios são infinitos. Além do mais, é possível conseguir um impacto positivo na vida das pessoas com quem se trabalha todo dia.

Eis algumas dicas:

Comece com você mesmo. Transforme-se num catalisador de bom humor. Contagie as pessoas com atitudes positivas e palavras de alto astral.

Lembre-se de que as coisas mais simples da vida recebem os maiores dividendos. Pequenas atenções, delicadezas do dia-a-dia somadas podem ser mais fortes e importantes que grandes gestos.

O riso é a distância mais curta entre duas pessoas. O olhar e o sorriso são o melhor caminho para quem deseja chegar mais perto dos outros seres humanos. Trabalho, eficiência e amizade são absolutamente compatíveis. Não tenha medo de "misturar as coisas". A confiança, base de uma boa amizade, é também a viga mestra do trabalho de equipe. Ninguém trabalha sozinho.

Trabalhe com empenho e atenção. Mas divirta-se também. Dedique parte de seu tempo para criar um ambiente de trabalho positivo para todos.

Esteja aberto às idéias dos outros com o fim de construir um ambiente de trabalho rico.

Elimine as barreiras e os obstáculos que inibem a alegria. O bom humor é elétrico, rico e contagiante, capaz de caminhar rápido pela organização dando vida e energia a todos.

O profissional eficiente sorri. Não existe nenhuma relação entre o rosto sisudo e o bom desempenho. Muito pelo contrário, quem trabalha em paz, colabora com os colegas, cumpre com sua obrigação e relaciona-se bem não tem motivos para não sorrir.

O trabalho é a sua vida. Em geral, as pessoas passam mais tempo no ambiente de trabalho do que em suas próprias casas. Deixar o prazer, o afeto, a alegria e o riso do lado de fora não faz bem para ninguém. Nem para a Instituição. Produz mais quem produz sorrindo.

O texto acima, baseia-se no livro "101 ways to have fun at work", de Dave Hemsath e Leslie Yerkes e foi selecionado por Magali Faury Dib (Seade).

♦ ♦ ♦

## O TRABALHO NA VIDA DO HOMEM

O momento atual tem levado a uma reflexão acerca das estruturas criadas pelo ser humano que delimitam sua forma de viver, pensar, agir e produzir. Questiona-se, fundamentalmente, o real significado do trabalho na vida do homem. A complexidade das relações individuais, sociais, políticas e organizacionais requer, hoje, uma nova visão de mundo.



Sobre isso alguns autores sustentam que as primeiras iniciativas de sistematização das relações de trabalho adotam como referencial o modelo do *homem econômico*. Essa concepção utiliza o método de promessas e ameaças para obter o comportamento desejado, através de relações autoritárias de poder.

Num momento seguinte, surge o movimento das relações humanas, em que o homem considerado é o *sócio-econômico*, no qual são abordadas também as necessidades sociais, mas o estilo gerencial continua sendo o autoritário. São incorporadas a esse estilo algumas características de benevolências, mas, na sua essência, as pessoas continuam sendo tratadas apenas como recursos de produção. Para alguns autores, os homens e as mulheres que povoam as organizações são considerados, na maioria das vezes, apenas recursos, do mesmo modo que as ferramentas, os equipamentos e a matéria-prima.

Mais recentemente, passou-se a considerar que, além das necessidades econômicas e sociais, o ser humano possui também necessidades psicológicas de crescer, desenvolver-se e lutar por objetivos. No entanto, em muitas empresas, quando as pessoas são conduzidas em direção aos objetivos organizacionais (e talvez esteja aí a sua maior deficiência), os objetivos individuais não são considerados.

Teóricos apontam para uma nova postura do homem em relação ao trabalho, buscando resgatar o seu significado enquanto meio de realização humana. Inicialmente, é preciso superar a tendência da nossa sociedade em promover a conformidade como única alternativa de diminuir os conflitos e é também preciso criar espaço para o exercício da criatividade.

Os seres humanos não deixam em casa os seus impulsos espirituais quando vêm ao trabalho. As organizações precisam encontrar uma forma de lidar com isso e canalizá-los para a construção de um

objetivo comum, resultado de uma conciliação entre os objetivos organizacionais e individuais. A elaboração dessa realidade caracteriza-se pela consciência de que a necessidade de criar é inerente à própria natureza do ser humano.

No entanto existe uma grande incompatibilidade entre a criatividade e os procedimentos institucionalizados que delimitam as ações humanas. Transformar uma burocracia em um espaço para explorar o potencial criativo das pessoas significa enfrentar uma série de desafios ao longo de um processo evolutivo, que envolve mudanças complexas como a transferência da valorização do trabalho para a valorização das pessoas, da experiência para a descoberta, da segurança dos sistemas para a coragem de construir o próprio modelo, da dependência para a interdependência.

As análises aqui expostas mostram um longo e árduo caminho a ser percorrido no sentido de conquistar a auto-realização no trabalho. Se é no trabalho que o homem passa a maior parte de sua vida então é nesse espaço que deve encontrar vazão para o real sentido daquilo que busca.

Estimular a criatividade envolve não apenas estimular o indivíduo, mas também afetar o seu ambiente social e as pessoas que nele vivem. Se aqueles que circundam o indivíduo não valorizam a criatividade, não oferecem o apoio necessário, não aceitam o trabalho criativo quando é apresentado, então é possível que os esforços criativos do indivíduo encontrem obstáculos sérios, senão intransponíveis.

---

Texto selecionado e compilado por Rosilda Cardoso (Sebib), baseado na matéria "Criatividade e Realização da Potencialidade Humana", escrita pela psicóloga Maria Rathi Bozanina e publicada em abril deste ano na Revista *Decidir*.





## DIRFO

### SECOM

#### Dúvidas

Como fazer para ter informações sobre um processo? Que tipos de ações vão para a Justiça Federal? Por que o juiz, geralmente, não fala sobre os processos? Qual a diferença entre Ministério Público (MP) e Advocacia Geral da União (AGU)? O que é Liminar? Como fazer para entrevistar um preso cuja autorização depende de um juiz federal? O que é antecipação de tutela? Qual a diferença entre Defensoria Pública da União e Assistência Judiciária?

Essas e outras respostas estão na nossa HomePage. Se você, servidor, tiver outras dúvidas que gostaria de esclarecer, telefone ou escreva e envie para o NDDI através de simples protocolo. Contamos com a sua colaboração.

## NURH

### Plano de Saúde e Declaração de Bens Atenção para os prazos

1) O contrato do atual Plano de Saúde da Seção Judiciária – Unimed – termina dia 25 de junho de 1998. Após essa data, ou seja, a partir de 26 de junho, o plano não poderá mais ser utilizado. Até o dia 30 de junho todas as carteiras deverão ser entregues na Seção de Assistência Médica e Social. Oportunamente o novo Plano de Saúde será amplamente divulgado, após o término do processo

licitatório, em andamento no TRF – 2ª Região. A passagem para o outro plano será automática.

2) O prazo para a entrega de cópia da declaração de bens e rendas do ano de 1998, ano base 1997, já expirou desde o dia 15 de maio de 1998. Os servidores que exerceram ou exercem função comissionada em titularidade no ano de 1997, que ainda não cumpriram tal exigência devem fazê-lo o quanto antes.

## NADC

### Protocolo Geral Integrado

Desde a sua implantação até a presente data, o Protocolo Geral passou por 03 fases:

1ª fase: Criado pela Portaria nº 213 de 28-03-90, o Protocolo Geral era vinculado aos Serviços Gerais e todo procedimento era feito manualmente. O Setor recebia, das partes ou de advogados, processos acompanhados ou não de petições. Petições avulsas (sem processo) não eram recebidas. Era facultativa a entrega dos processos no Setor, pois também poderiam ser entregues diretamente nas Varas. O Setor só recebia processos – com ou sem petições – pertencentes às Varas Federais da capital.

2ª fase: Através da Portaria nº 20 de 16-06-93 o Protocolo foi vinculado ao Núcleo de Autuação, Distribuição e Expedição de Certidões – NADC, o recebimento de processos e petições foi informatizado, houve uma centralização no recebimento, diminuindo o atendimento ao público nas Varas. As petições avulsas são recebidas. O atendimento foi estendido aos Órgãos Federais, diminuindo ainda o atendimento nas Varas. O horário



de atendimento ao público foi alterado de 12:00 às 17:00 horas para 9:00 às 17:00 horas.

3ª fase: Através da Portaria nº 37 de 01-10-97 foi instituído o Protocolo Geral Integrado, estabelecendo que as partes ou advogados poderão proceder à entrega de petições ou à devolução de autos em qualquer local desta Seção Judiciária, independente da destinação dos mesmos. Com a integração, o volume de serviço aumentou sensivelmente. Hoje o Protocolo recebe uma média diária de 1.000 processos e 1.200 petições. O atendimento ao público foi alterado para 10:00 às 17:00 horas. Esta é atual fase do Protocolo.

Com a resolução nº 09 do TRF/2ª Região, os Protocolos localizados nas Varas Federais do interior posteriormente receberão petições de processos em andamento no Tribunal.

---

## NDDI

### SEARQ

#### Estantes Novas para o Arquivo

O Arquivo Judiciário recebeu 290 estantes novas para acondicionamento de processos oriundos da 31ª à 41ª Vara Federal e das Varas do Interior. Essa é a boa nova (ver fotos na página 48).

De todos os problemas que envolvem os arquivos judiciários do Brasil, umidade, infiltrações, rachaduras, entrada de poeira, mofo, má iluminação, má ventilação, goteiras e muitos outros, o mais grave é o preconceito, consequência da falta de informação e do desconhecimento.

É derrubando preconceitos que a atividade de arquivista resgata sua auto-estima e reencontra seu papel social de guardião da memória da humanidade.

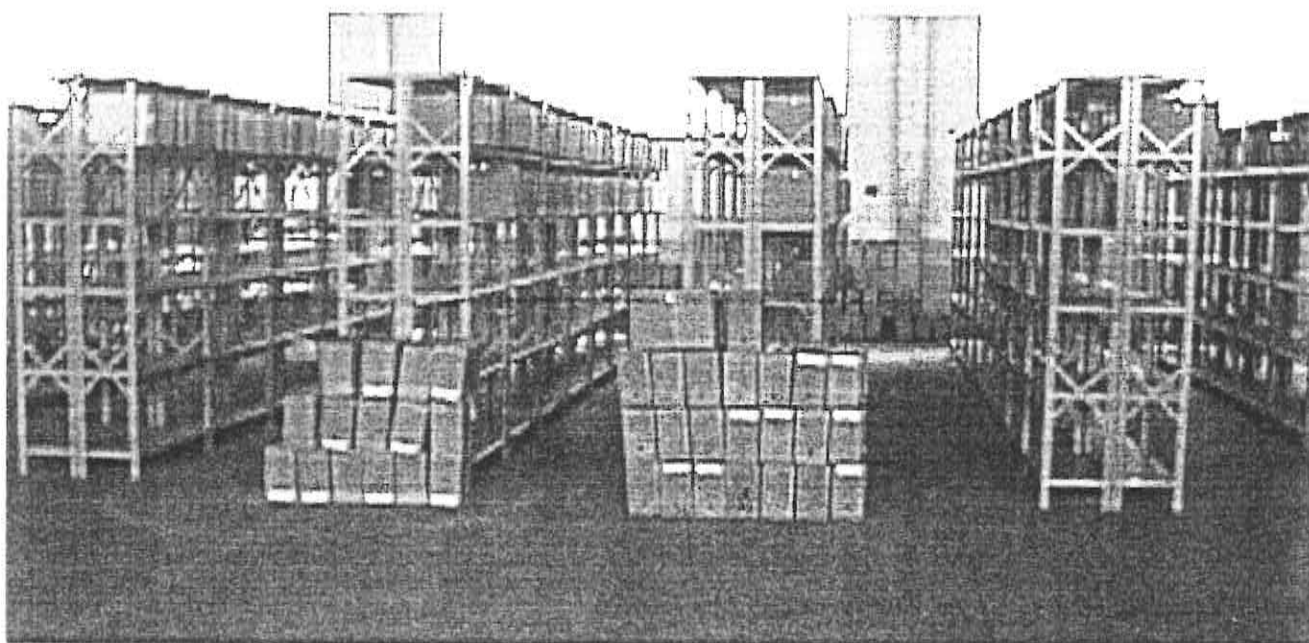
Os problemas existem, mas existe também muita dedicação e muita garra. No que diz respeito a arquivamento, desarquivamento e rearquivamento, chegam e saem, em média, do Arquivo, cerca de mil e setecentos processos por mês. Lá trabalham, atualmente, três servidores, numa área aproximada de 8.000 m<sup>2</sup> onde ficam guardados cerca de um milhão de processos, alguns do século passado (1880).

Uma das atividades mais antigas do homem é certamente o registro de informações, formando os arquivos, as bibliotecas, os museus e mais modernamente os centros de documentação.

Em mais de cem anos de existência, a Justiça Federal cumpriu sua missão de preservação da ordem jurídica na observância da lei, indispensável ao desenvolvimento da sociedade e à garantia da paz social. O arquivo é a unidade administrativa responsável pela organização dessa memória, de forma a garantir a recomposição histórica das instituições.

A Justiça Federal brasileira conta com notáveis juristas, que contribuem para o aperfeiçoamento da ordem e da doutrina jurídica. Preservar a documentação gerada no âmbito das instituições, além de ser uma obrigação legal, é fundamental para a preservação da História do Direito Brasileiro.

Seria óbvio dizer que duzentas e noventa estantes não resolvem todas as questões práticas e ideológicas que envolvem a guarda e conservação de documentos em arquivos. Porém é um dos primeiros passos e soluciona muitos problemas. Essas estantes têm capacidade para abrigar 125 mil processos.



O Arquivo Judiciário possui uma área de 8 mil metros quadrados onde mantém a guarda de cerca de um milhão de processos, alguns datados do século passado.

Com a aquisição de 290 novas estantes, a SEARQ agiliza a localização de processos, melhorando, com isso, a tarefa de arquivamento, rearquivamento e desarquivamento. As novas estantes têm capacidade para abrigar 125 mil processos.





## SEBIB

### As Leis e seus apelidos (continuação)

Desejando facilitar a identificação da legislação, damos continuidade a publicação dos apelidos das leis iniciada no **Boletim Interno** anterior.

Emenda Calmon	Emenda Const. 24/83
Emenda Passos Porto	Emenda Const. 23/83
Estatuto da Terra	Lei 4.504/64
Estatuto do Estrangeiro	Lei 6.815/80
Estatuto do Índio	Lei 6.001/73
Estatuto dos Militares	Lei 6.880/80
Lei Afonso Arinos	Lei 1.390/51
Lei Cambial	Dec. 57.633/66
Lei da Ação Civil Pública	Lei 7.347/85
Lei da Ação Popular	Lei 4.717/65
Lei da Anistia	Lei 6.683/79
Lei da Correção Semestral	Lei 6.708/79
Lei da Economia Popular	Lei 1.521/51
Lei da Greve	Lei 4.330/64
Lei da Letra de Câmbio e Nota Promissória	Dec. 2.044/08
Lei da Praia	Lei 616/49
Lei da Responsabilidade Civil das Estradas de Ferro	Dec. Legislativo 2.681/12
Lei da Rolha	Lei Municipal/RJ 2.441/96

Continuaremos ainda no próximo número.



### Estante Livre

A Sebib lançou em 1997 a campanha "Estante Livre", cujo objetivo foi o de montar um

espaço com livros de outras áreas do conhecimento, como literatura, biografia, contos, etc.

Esta idéia surgiu devido ao grande número de funcionários que perguntavam se na Biblioteca só havia livros de direito. Solicitamos que os funcionários fizessem doação de livros para montar esse espaço.

Foram doados cerca de 210 livros e dentre eles podemos destacar: Jorge Amado, Machado de Assis, Guimarães Rosa, Agatha Christie, Sidney Sheldon, entre outros.

A estante livre está aberta para novas doações e para consulta/empréstimo.

Apareçam!

---

## PARCERIAS

### SEPub/SEdit/SEtre/ SEade/SEcom

#### Caderno de Ambientação

A parceira Sepub/Sedit/Setre/Seade/Secom está traçando as primeiras diretrizes para a confecção do *Novo Caderno de Ambientação do Servidor Recém-empossado*. Depois de algumas reuniões e muito papo, listamos alguns itens que compõem o conjunto de informações imprescindíveis para uma sobrevivência inteligente na Seção Judiciária. São os seguintes:

- ♦ Histórico da Justiça Federal.
- ♦ Localização das Varas Federais.
- ♦ Varas do Interior. Fotos e legislação.
- ♦ Atribuição e localização dos Núcleos e Seções.



- ♦ Instalações da Justiça Federal no Rio de Janeiro. Fotos.
- ♦ Como usar o telefone. Catálogo por ordem alfabética.
- ♦ Como utilizar e o que contém a Intranet.
- ♦ Cursos oferecidos.
- ♦ Publicações : periodicidade e conteúdo.
- ♦ A Biblioteca.
- ♦ Benefícios do Servidor. Direitos e Deveres.

- ♦ Estágio Probatório.
- ♦ Glossário Mínimo do Servidor.

Acreditamos que a reunião dessas informações num só documento esclarecerá diversos pontos e simplificará a vida de muita gente. Contamos com a colaboração de todos no sentido de sugerir, acrescentar, esclarecer, enfim, contribuir com sua experiência para a boa adaptação do colega que chega. Vamos incrementar essa parceria.

---

## GLOSSÁRIO MÍNIMO

### GLOSSÁRIO MÍNIMO DO SERVIDOR

A primeira parte do Glóssário (nº 04/98) e esta que segue, estão direcionadas para terminologias do Direito Civil. Nos próximos números do *Boletim Interno*, pretendemos abordar também termos utilizados na área administrativa do meio jurídico. Para tanto aguardamos sua participação. Este é um convite nosso à parceria.

---

## A

### Ação Popular

Meio especial de acesso ao Judiciário (remédio constitucional).

Seu traço distintivo é a legitimação para agir. A ação popular constitui um instituto de democracia direta, e o cidadão que a intenta, fá-lo em nome próprio, por direito próprio, na defesa de direito próprio, que é o de sua participação na vida política do Estado, fiscalizando a gestão do patrimônio público, a fim de que esta se conforme com os

princípios da legalidade e da moralidade. O interesse defendido não é o do cidadão, mas da entidade pública ou particular sindicável ou coletivamente, por consequência.

A condição de natureza objetiva para o exercício da ação popular é que o ato a ser invalidado seja lesivo ao patrimônio público. A Constituição Federal deixa claro que se trata de ação que visa a anular atos lesivos ao patrimônio de entidades de que o Estado participe. A lesividade, contudo, pressupõe a ilegalidade.

Els porque é de mister a demonstração do caráter viciado do ato.





### Ato Jurídico Perfeito

A Constituição arrola como garantia do cidadão em matéria de direito intertemporal o ato jurídico perfeito.

A rigor, o ato jurídico perfeito está compreendido no direito adquirido. Em outras palavras, não se pode conceber um direito adquirido que não adendo de um ato jurídico perfeito.

Ato jurídico perfeito é aquele que se encontra apto a produzir os seus efeitos.

O ato jurídico perfeito é imunizado contra as exigências que a lei nova possa fazer quanto à forma.

Assim, se alguém praticou um ato de doação, respeitando as previsões legais vigentes à esfera, esse ato ganha condições de perdurabilidade no tempo, ainda que as condições para a sua prática já sejam outras à época em que ele for feito para valer. Portanto, é algo que diz muito mais respeito à forma do que à substância ou conteúdo.

O direito adquirido, pelo contrário, implica fazer valer um direito, cujo conteúdo já se encontra renovado pela lei nova.



### Cidadania

Conceito que se deflui do próprio princípio do Estado Democrático de Direito, podendo-se dizer que o legislador constituinte foi pleonástico ao instituí-lo. Sem ela, nem a participação política do indivíduo nos negócios do Estado e mesmo em outras áreas do interesse público, não há que se falar em democracia.

### Coisa Julgada

Sentença irrecorrível que decide total ou parcialmente a lide e tem força de lei dentro dos limites das questões decididas. Decisão do Juiz de recebimento ou rejeição da demanda da qual não caiba mais recurso. Decisão judicial transitada em julgado.

É preciso que haja um ponto final, um término das demandas. Isso significa que não se podem reabrir processos cujas decisões finais já estão revertidos da força de coisa julgada, para efeito de repulsá-los à luz de um novo direito. A proteção que se dá à coisa julgada é, portanto, um caso particular de proteção mais ampla dispensada ao direito adquirido. Este incorpora-se ao patrimônio de seu titular independentemente do trânsito judicial. Na coisa julgada, o direito incorpora-se por força da proteção que recebe da imutabilidade da decisão judicial.

Dai falar-se em coisa julgada formal e material.

Coisa julgada formal é aquela que se dá no âmbito do próprio processo. Seus efeitos restringem-se a ele, não extrapolando-o.

A coisa julgada material, ou substancial, existe quando a sentença adquire imutabilidade até mesmo em processo posterior.

Dois são os traços fundamentais da coisa julgada: 1) a irrecorribilidade (decisão judicial de que já não caiba recurso). 2) a imutabilidade, traço importante que distingue a parte da decisão que se reveste desta preclusão máxima de outras questões do processo que só ficaram preclusas dentro dele.

### Constituição

Num sentido muito amplo, constituição significa a maneira de ser de qualquer coisa, sua particular





estrutura, seu esquema fundamental.

Num segundo significado, fala-se de Constituição em sentido material ou Constituição Material de um Estado. Trata-se do conjunto de forças políticas, econômicas, ideológicas, etc. que conforma a realidade social de um determinado Estado, configurando a sua particular maneira de ser.

Constituição é um conjunto de regras ou princípios que têm por objeto a estruturação do Estado, a organização de seus órgãos supremos e a definição de suas competências.

Constituição é um complexo de normas jurídicas fundamentais, escritas ou não, capaz de traçar linhas mestras de um dado ordenamento jurídico.

Assim como o Direito Civil regula as relações entre os particulares, o Direito do Trabalho, as relações de emprego, o Direito Constitucional, estuda as relações jurídicas mínimas para a existência do Estado. A Constituição é um conjunto de normas fundamentais dotadas de supremacia na ordem jurídica. A Constituição não é o lugar do miúdo, do conjuntural, do efêmero, do acessório e do irrelevante. Adversamente, é a sede natural do permanente, do importante, do principal, e do respeitante à estrutura. De outro lado, está também presente o ingrediente formal, é dizer, a posição privilegiada e suprema de que gozam as normas constitucionais: encabeçando a ordem jurídica, subordinando a si todas as demais leis e atos jurídicos, que não de estar conformes à constituição, ou, ao menos, não contraditá-la.

A Constituição é, pois, o conjunto de normas estruturais de uma dada sociedade política.

A Constituição ocupa o ponto mais alto, o ápice da pirâmide legal, fazendo com que todas as demais

normas que lhe vêm abaixo a ela se encontrem subordinadas. Estar juridicamente subordinados implica que uma determinada norma prevalece sobre a inferior em qualquer caso em que com ela conflite.

Mesmo nas sociedades primitivas, é forçoso ver a existência de normas jurídicas. Sempre será possível identificar uma norma que qualifique determinado indivíduo como chefe, e uma outra que ordena serem sempre cumpridas as ordens dele emanadas, tidas por obrigatórias, devendo ser cumpridas, sob pena de sanções.

Nem sempre, contudo, haverá uma Constituição em sentido formal.

A distinção entre constituições rígidas e flexíveis não significa que existam, de um lado, constituições imutáveis (hoje em dia já se toma por absurdo que um texto constitucional se pretenda perpétuo, quando se sabe que é destinado a regular a vida de uma sociedade em contínua mutação) e, de outro, constituições mutáveis. O que tal distinção se propõe a registrar é a circunstância de certas constituições escritas só poderem ser modificadas por um procedimento mais complexo e solene que aquele previsto para a elaboração de leis ordinárias (ou seja, mediante leis constitucionais formais), enquanto outras admitem a sua modificação por um processo idêntico ao adotado para a produção legislativa (isto é, por leis ordinárias). As primeiras são as rígidas e as segundas, as flexíveis.

### **Crença nos valores do trabalho e da livre iniciativa**

Destaca-se, em primeiro lugar, que o trabalho deve obrigatoriamente ter seu valor reconhecido, através



da justa remuneração e de condições razoáveis para o seu desenvolvimento. Por outro lado o livre empreendedor, aquele que se arriscou lançando-se no duro jogo do mercado, também tem que ter seu valor reconhecido, não podendo ser massacrado pelas mãos quase sempre pesadas do Estado.

---

## D

### Dignidade da Pessoa Humana

Embora dignidade tenha um conteúdo moral, parece que a preocupação do legislador constituinte foi mais de ordem material, ou seja, a de proporcionar às pessoas condições para uma vida digna, principalmente no que tange ao fator econômico. O termo dignidade da pessoa visa condenar práticas como a tortura, o racismo. Coloca a pessoa humana como fim último de nossa sociedade.

### Direito Constitucional

O Direito Constitucional tem por objeto o estudo da Constituição. É ele um ramo do Direito Público, compreendendo esse, dentre outras disciplinas, o Direito Administrativo, o Direito Tributário, o Direito Financeiro, o Direito Processual, etc.

### Direitos Humanos ou Individuais

Prerrogativas que tem o indivíduo em face do Estado (limites para a atividade além dos quais se invade a esfera jurídica do cidadão, repartição da tutela que a ordem jurídica oferece; de um lado ela

garante o Estado com instrumentos necessários à sua ação, e de outro protege uma área de interesses do indivíduo contra qualquer intromissão do aparato oficial. Ao Estado não compete tão somente deveres de abstenção, mas também deveres de prestação.

A idéia de indivíduo, tal como entendemos hoje, não existia, mesmo porque a idéia de indivíduo, enquanto algo diferente da sociedade que o envolve, foi uma lenta aquisição da humanidade. Para a compreensão do surgimento das liberdades públicas, é necessário fazer referência a duas outras fontes primordiais: o Pensamento Iluminista da França do século XVIII e a Independência Americana.

Quanto à França, é sabido que ela também colaborou com a fixação dos direitos individuais por meio de uma declaração que até hoje, possivelmente a mais célebre: a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789*. O que ela tem de particular é a sua universalidade e o seu cunho teórico ou racional, não se vinculando como as Declarações Anglo-Saxônicas, a circunstâncias históricas. A Declaração Francesa se considera válida para toda a humanidade. Foi certamente Rousseau, na sua obra *Contrato Social* quem lhe deu a formulação definitiva. Rousseau parte do postulado fundamental da Escola de Direito Natural: a existência de um Estado de natureza no qual o homem é livre e a conclusão de um contrato social pelo qual o homem funda a sociedade.



## E

### Estado

Forma da humanidade organizar-se politicamente. Forma específica de sociedade política. Ente que deve assegurar condições mínimas para que a sociedade possa – por si mesma – atingir os seus fins culturais, econômicos, sociais, etc. Organização política sob a qual vive o homem moderno, resultante de um povo vivendo sobre um território delimitado e governado por leis que se fundam num poder não sobrepujado por nenhum outro externamente e superior internamente. São três elementos fundamentais do Estado, poder, população e território. O Estado é a expressão do povo.

### Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é democrático e só sendo-o é que é Estado de Direito. Mas não se trata da mesma coisa. Trata-se de um conceito híbrido.

Os movimentos políticos do final do século XIX, início do XX, transformaram o velho e formal Estado de Direito num Estado Democrático, onde além da mera submissão à lei deveria haver a submissão à vontade popular e aos fins propostos pelas cidades.

Diferente do Estado de Direito, no Estado Democrático importa saber a que normas o Estado e o próprio cidadão estão submetidos. Portanto, no entendimento de Estado Democrático devem ser levados em conta o perseguir certos fins, guiando-se por certos valores, o que não ocorre de forma tão explícita no Estado de Direito, que se resume em submeter-se às leis, sejam elas quais forem.

### Expulsão

Medida que um Estado toma e que consiste em expelir do seu território um estrangeiro por nele ter entrado irregularmente, ou por ter praticado atentados à ordem jurídica do país onde se encontra.

### Extradição

Transferência compulsória de um indivíduo de um Estado para outro, requerida por esse último para que aí responda a processo ou cumpra pena. A extradição funda-se no poder soberano do Estado e decorre da preexistência de tratados ou compromissos de reciprocidade que vinculam esses mesmos Estados.

O naturalizado se torna extraditável se envolvido em tráfico internacional ilícito de drogas e entorpecentes. A Constituição não discrimina se o envolvimento é anterior ou posterior à naturalização, o que evidentemente o torna passível da medida em ambos os casos.

Embora extraditável o estrangeiro, ele há de o ser pela prática de crime comum e não por aquele de natureza política ou de opinião.

## F

### Federação

A idéia moderna de Federação surge em 1787, na Convenção de Philadelphia, onde as treze colônias inglesas resolveram dispor de sua soberanias, tornando-se autônomas, e constituir um novo Estado, esse sim soberano. Assim, a Constituição de 1787, que deu surgimento aos Estados Unidos da América, criou também uma nova forma de Estado, o federativo.



No Brasil, a forma federativa surgiu em 1889, junto com a República, por força do Decreto nº 1.

Na experiência norte-americana, tínhamos 13 países independentes que, através de um acordo, cederam parcela de seu poder ao novo ente que surgiu, resguardando, assim, muito do que era seu. No caso brasileiro, ao invés de dividirem o Estado, tínhamos um só. O Brasil todo respondia ao domínio do Imperador. Depois de proclamada a República e a Federação é que se viu a necessidade de criarem-se os Estados-Membros, aos quais delegaram-se algumas competências. Esta talvez seja uma das razões pelas quais o Brasil nunca chegou a ser uma verdadeira Federação, onde os Estados alcançam autonomia real.

Características da Federação:

- 1- Uma descentralização político-administrativa constitucional prevista.
- 2- Uma constituição rápida que não permita a alteração da repartição de competências por intermédio de legislação ordinária.
- 3- Existência de um órgão que dite a vontade dos membros da Federação (Senado).
- 4- Autonomia financeira, constitucionalmente prevista.
- 5- A existência de um órgão constitucional encarregado do controle da constitucionalidade das leis, para que não haja invasão de competências.

---

## Igualdade Substancial

A igualdade substancial postula o tratamento uniforme de todos os homens. Não se trata, como

se vê, de um tratamento igual perante o direito, mas de uma igualdade real e efetiva perante os bens da vida. Essa igualdade, contudo, a respeito da carga humanitária e idealista que traz consigo, até hoje nunca se realizou em qualquer sociedade humana.

---

## L

### Legitimidade

Das constituições, por seu turno, é cobrada legitimidade, que vem a ser a maior ou menor correspondência entre os valores e as aspirações de um povo e o constante da existente constituição.

---

## M

### Mandado de Segurança

O Mandado de Segurança constitui uma forma judicial de tutela dos direitos subjetivos, ameaçados ou violados, seja qual for a autoridade responsável. É um recurso técnico-jurídico que pressupõe uma determinada evolução no processo de controle do poder estatal e, conseqüentemente, da repercussão deste sobre os indivíduos, cujos direitos só foram efetivamente protegidos com o advento do liberalismo, inspirados de solenes Declarações de Direitos e das constituições escritas.

Houve, no Brasil, um gradativo alongamento da utilização do *habeas corpus* até o ponto em que ele devia proteger diretamente a liberdade física para collier na sua malha tutelar a proteção de qualquer direito para cujo exercício se fizesse imprescindível a liberdade de locomoção. Com esse fundamento



concedeu-se habeas corpus, por exemplo, para asseguramento da posse em cargo público de funcionário nomeado.

Essa interpretação generosa do instituto encontrou opositores. A situação só veio a encontrar reparo eficaz na Constituição de 1934 que entronizou em nosso ordenamento jurídico remédio específico, nos seguintes termos: *"Dar-se-a mandado de segurança para a defesa do direito, certo e incontestável, ameaçado ou violado por ato manifestadamente inconstitucional ou ilegal de qualquer autoridade. O processo será o mesmo do habeas corpus, devendo sempre ser ouvido a pessoa de direito público interessada. O mandado não prejudica as ações petitoria competentes"*.

Aproximadamente com esse mesmo perfil o instituto se manteve até nossos dias.

### Mandado de Segurança Coletivo

Até a Constituição de 1988, havia tão-somente o mandado individual; hoje contempla-se também o mandado de segurança coletivo, que pode ser utilizado em benefício de um grande número de pessoas.

A Constituição Federal prevê quem dele pode lançar mão: partido político com representação no Congresso Nacional, organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados.

O mandado de segurança coletivo implica os membros pressupostos do mandado individual, observada a diferença de consistir na defesa de um direito coletivo.

### Medida Liminar

Providência cautelar destinada a preservar a possibilidade de satisfação, pela sentença, do direito do impetrante. Visa a impedir que o retardamento da decisão final venha a torná-la inócua, em razão da irreparabilidade do dano sofrido. A liminar não envolve julgamento de mérito.

---

**P**

### Pluralismo Político

A democracia impõe formas plurais de organização da Sociedade, desde a multiplicidade de partidos até a variedade de igrejas, escolas, empresas, sindicatos, organizações culturais, enfim, de organizações e idéias que têm visão e interesses distintos daqueles adotados pelo Estado. Dessa forma, o pluralismo é a possibilidade de oposição e controle do Estado.

### Poder Constituinte

É aquele que põe em vigor normas jurídicas de valor constitucional. O poder constituinte só é exercitado em ocasiões excepcionais. É um poder de direito, que não encontra limites em direito natural existente antes da Nação e acima dela. O Poder Constituinte é inalienável, permanente e incondicionado. A Nação não pode perder o direito de querer e de mudar à sua vontade; não está submetida à Constituição por ela criada e nem a formas constitucionais; seu Poder Constitucional permanece depois de realizada a sua obra. Os





poderes constituídos, ao contrário, são limitados e condicionados; recebem a sua existência e a sua competência do Poder Constituinte; são organizados na forma estabelecida na Constituição e atuam segundo esta.

Poder Constituinte significa poder elaborar uma Constituição. O Poder Constituinte é um poder jurídico; mas não depende de ninguém e de nenhuma regulamentação prévia. É unitário e indivisível: não se acha coordenado com outros poderes divididos (Legislativo, Executivo e Judiciário), mas serve de fundamento a todos os poderes constituídos. O Poder Constituinte é permanente: não se esgota por um ato de seu exercício. Também não pode ser alienado, absorvido ou consumido.

O Poder Constituinte originário, o que elabora a Constituição Federal, é soberano, enquanto o Poder Constituinte Estadual é autônomo. O primeiro não está subordinado a nenhuma limitação jurídica. O segundo atua dentro de uma área de correspondência, delimitada pela Constituição Federal.

### **Poder Legislativo**

Ao Poder Legislativo é atribuída como função primordial, típica, a de legislar. É o Poder encarregado da elaboração de normas genéricas e abstratas dotadas de força proeminente dentro do ordenamento jurídico, a que se denominam leis. Lei é todo ato que, oriundo do legislativo, e produzido segundo procedimento descrito na Constituição, inova originariamente a ordem jurídica.

Contudo, é bom lembrar que nem todos os atos produzidos pelo Legislativo são leis.

Secundariamente, o Legislativo administra e julga. São as chamadas funções atípicas. Administra, quando concede férias ou licença aos seus funcionários, fiscaliza os atos do Poder Executivo, fiscaliza as finanças e os orçamentos.

Julga, quando decide sobre os crimes de responsabilidade e quando processa e julga os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União.

Por outro lado, o Legislativo não tem o monopólio para editar normas gerais e abstratas. O Executivo tem competência para baixar medidas provisórias e regulamentos, que são também atos de caráter genérico e abstrato. Mas, por não serem provenientes do Legislativo, não levam a denominação de lei.

### **Poder Político**

Em toda organização ou sociedade há uma certa dose de autoridade para impor os comportamentos que os fins sociais exigem. Nesse sentido o poder político não é outro senão aquele exercido no Estado e pelo Estado. Supremacia do poder do Estado sobre todos os demais que se encontram no seu âmbito de jurisdição. A criação do Estado não implica a eliminação desses outros poderes sociais: o poder econômico, o poder religioso, o poder sindical, etc.

### **Princípio Federativo**

A Federação é a forma de Estado pela qual se objetiva distribuir o poder, preservando a autoridade dos entes políticos que a compõem. No entanto, nem sempre se alcança numa racional distribuição ao poder.





## Princípios Constitucionais

São aqueles que guardam os valores fundamentais da ordem jurídica. Isso só é possível na medida em que esses não objetivam regular situações específicas, mas sim desejam lançar a sua força sobre todo o mundo jurídico. Alcançam os princípios à proporção que perdem o seu caráter de precisão de conteúdo, isto é, conforme vão perdendo densidade semântica, elas ascendem a uma posição que lhes permite sobressair, pairando sobre uma área muito mais ampla do que uma norma estabelecida de preceitos.

O reflexo mais imediato disso é o caráter de sistema que os princípios impõem à Constituição.

## R

### República

A república no início teve um sentido bastante preciso, tratava-se de um regime que se opunha à monarquia. Nessa, tudo pertencia ao rei. Além disso, é de característica das monarquias a vitaliciedade do governante e, via de regra, a transferência do poder por laços hereditários. A República surgiu, portanto, em oposição ao regime monárquico, uma vez que retirava o poder das mãos do rei passando-o à nação. Não há que se pensar, no entanto, que o povo passou, efetiva e diretamente, a governar, muito embora essa seja a primeira idéia de República, ou seja, a "coisa do povo".

Hoje, no entanto, o conceito de república perdeu muito de seu conteúdo.

## S

### Soberania

Constitui-se na supremacia de poder dentro da ordem interna e no fato de, perante a ordem externa, só encontrar Estado de igual poder.

Soberania significa que dentro do nosso território não se admitirá outra força que não a dos poderes juridicamente constituídos, não podendo qualquer agente estranho à Nação intervir em seus negócios. No entanto, esta noção de soberania encontra-se hoje bastante defasada, uma vez que as atitudes isoladas - que não levam em conta a comunidade internacional - têm-se tornado quase impossíveis. Há instituições, principalmente financeiras (ex: FMI) que intervêm diretamente na vida de uma nação.

## T

### Território

O território fica mais compreensível quando admitido como um mera condição de existência do Estado. O homem é um ser preso à Terra, e, para que uma determinada ordem jurídica possa ser exclusiva num determinado espaço, ela tem necessariamente de dispor de uma parcela do globo terrestre.

### Titularidade do Poder Constituinte

A interrogação sobre a titularidade, o sujeito do Poder Constituinte aponta para o plano das crenças: Quem detém o Poder Constituinte? Quem é o titular?

Isso só pode ser respondido nos termos de crença, que são os termos da legitimidade.



A legitimidade é a crença numa certa legalidade.

Na época do apogeu das crenças teocráticas, em que se afirmava que todo o poder provinha de Deus, obviamente também o Poder Constituinte provinha de Deus.

Nas épocas monárquico-aristocráticas, o Poder Constituinte provinha do rei, da nobreza.

Nas concepções democráticas, o Poder Constituinte pertence ao povo entendendo por povo a cidadania que se expressa de forma direta ou representativa através do sufrágio universal.

### Tripartição dos Poderes

Poderia ter sido melhor chamada de funções, uma vez que o poder ao povo pertence. O Legislativo, o Executivo e o Judiciário são meras funções desempenhadas pelo Estado que exerce o poder em nome do povo. Ao contemplar tal princípio, o Constituinte teve por objetivo não permitir que um dos poderes interfira nas competências alheias.

### Bibliografia:

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional.

A SEPUB através da nova seção do Boletim Interno, Atividades Administrativas EM FOCO, conta com a participação de todos os servidores desta Seção Judiciária. Via fax, intranet, e-mail, memos ou simples protocolos você pode nos enviar uma boa notícia. Se desejar, utilize-se do velho e bom telefone, disque 2192 e marque uma entrevista com a gente.

**Boletim Interno**

Publicação Mensal  
da Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Ano VI, nº 05, Maio / 98

Produção: SEPIB  
Reprodução: Mecanografia